



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 971, DE 2014
(REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014)

Com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requieiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, informações relativas às instalações portuárias operadas em caráter excepcional, utilizadas por interessado não detentor do arrendamento ou concessão, conforme determina o inciso IV do § 5º da Lei 12.813, de 5 de junho 2013.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2014.

Presidente

Assinatura manuscrita em tinta preta, realizada sobre uma superfície com textura de pontos.

SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA Nº 26, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 03/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Valdir Raupp

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requiao (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiredo (PSDB)
Wilder Moraes (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gilm (PTB)
Biairó Maggi (PR)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Vicentinho Alves (SD)

PARECER Nº 957, DE 2014

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Ofício “S” nº 6, de 2014 (nº 588/2014, na origem), da Secretaria de Portos da Presidência da República, que encaminha ao Senado Federal, em atendimento ao § 5º do art. 57 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, informações referentes a concessões de portos, arrendamentos e autorizações de instalações portuárias.

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

RELATOR “AD HOC”: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – INTRODUÇÃO

Submete-se ao exame desta Comissão o Ofício “S” nº 6, de 2014, enviado pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 57 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe “sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários”.

Trata-se da apresentação do relatório sobre a implementação de iniciativas tomadas pelo Poder Executivo com base na Lei nº 12.815, de 2013, contendo informações sobre os seguintes institutos de exploração de portos e instalações portuárias:

- a) contratos de concessão e de arrendamento em vigor até 31 de dezembro de 2013, para o caso dos portos organizados e para as instalações portuárias dentro da área do porto organizado, respectivamente (art. 57, § 5º, inciso I);

- b) termos de autorização de uso de bem público em vigor até 31 de dezembro de 2013, para a exploração das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado (art. 57, § 5º, inciso II);
- c) termos de autorização e contratos de adesão adaptados às disposições da lei, em 2013 (art. 57, § 5º, inciso IV);
- d) instalações portuárias operadas em 2013 em caráter excepcional (art. 57, § 5º, inciso V).

O relatório, elaborado em conjunto pela Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), está organizado em cinco capítulos: 1) Introdução; 2) Concessão e Arrendamento; 3) Instalações Portuárias Privadas; 4) Fiscalização; e 5) Conclusão. O documento contém, ainda, dois anexos com informações a respeito dos contratos de arrendamento e concessão e sobre as instalações portuárias exploradas mediante autorizações.

A matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria.

O novo regime para exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, instituído pela Lei nº 12.813, de 2013, entre outras medidas, flexibilizou as regras para a outorga de Terminais de Uso Privado (TUP), autorizando-os a movimentar carga de terceiros, e alterou os critérios de julgamento das licitações dos arrendamentos portuários.

Objetivando cumprir as determinações legais previstas no § 5º do art. 57, o Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República encaminhou relatório contendo informações acerca das iniciativas relacionadas a contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias públicas e de autorizações para exploração de portos privados,

tomadas com base no novo marco regulatório do setor. O Anexo I do Relatório da SEP/PR relaciona 144 contratos de concessão e arrendamento de áreas dentro do porto organizado. No Anexo II, encontram-se relacionados 137 contratos de instalações portuárias privadas.

O novo marco regulatório alterou a organização institucional do setor e redefiniu as atribuições da SEP/PR, que passou a ter competência para a celebração de contratos de arrendamento em áreas de portos organizados. Diante disso, relata a SEP/PR que, após identificar a existência de 159 áreas passíveis de arrendamento em diversos portos, iniciou as providências necessárias para realizar a outorga dessas áreas em quatro blocos de licitação.

Os estudos elaborados para licitar o primeiro bloco, que abrange áreas dos portos de Santos, Belém, Santarém e Vila do Conde, foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União (TCU) para análise em outubro de 2013 e, em dezembro daquele ano, o Tribunal emitiu o Acórdão nº 3.661/2013, mediante o qual condicionou a publicação dos editais de licitação ao cumprimento de dezenove providências de ajustes nos estudos avaliados.

Segundo informa a SEP/PR, foi apresentado recurso pela Advocacia Geral da União contra alguns itens do referido acórdão, tendo sido procedidas e apresentadas ao TCU, em 24 de janeiro deste ano, as demais correções demandadas. Porém, até o momento, aquela Corte de Contas não se manifestou a respeito do assunto, motivo por que não foi realizada a licitação de nenhum novo arrendamento desde a entrada em vigor do novo marco regulatório. Disso resulta a existência de diversos contratos vencidos ou a vencer nos próximos anos. Quando da elaboração do relatório da SEP/PR, que data de março de 2014, havia 46 contratos de arrendamento vencidos e outros 71 a vencer até 2017.

No que tange aos Terminais de Uso Privado, noticia a SEP/PR que, sob a égide da Nova Lei dos Portos, foi autorizada a instalação de 15 terminais, além de uma expansão de área, que somam um investimento da ordem de R\$ 8 bilhões, havendo outros 42 novos processos de autorização em andamento naquela data, com investimento da ordem de R\$ 6 bilhões.

Quanto à adaptação dos contratos de adesão e dos termos de autorização preexistentes às novas bases estabelecidas, requerida pelo

art. 58 da Lei nº 12.815, de 2013, é informado que tal medida está em andamento e deveria estar concluída dentro do prazo legal que findou em 5 de junho passado.

Verificamos que as informações encaminhadas pela SEP/PR atendem ao que foi requerido nos incisos I, II e V do § 5º da Lei nº 12.813, de 2013. Não identificamos no relatório encaminhado, todavia, informações relativas às instalações portuárias operadas em caráter excepcional, utilizadas por interessado não detentor do arrendamento ou concessão, nos termos do art. 7º da referida Lei, conforme requerido no § 5º, inciso IV.

Por esse motivo, incorporamos, a este Parecer, requerimento solicitando as informações necessárias ao exato cumprimento da lei.

III – CONCLUSÃO

Em razão do que foi exposto, damos ciência do Relatório encaminhado pela SEP/PR, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 57 da Lei nº 12.815, de 2013, aos membros desta Comissão e manifestamos pelo arquivamento do Ofício “S” nº 6, de 2014. Ainda, com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 133, inciso V, alínea *b*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sugerimos a **apresentação de requerimento**, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2014-CI

Com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, informações relativas às instalações portuárias

operadas em caráter excepcional, utilizadas por interessado não detentor do arrendamento ou concessão, conforme determina o inciso IV do § 5º da Lei 12.813, de 5 de junho 2013.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2014.

Senador Valdir Raupp, Presidente

, Relator

Senador Francisco Dornelles, Relator "Ad Hoc"

SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
OFÍCIO "S" Nº 6, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 03/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Valdir Raupp

RELATOR: "Ad Hoc" Sen. Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO	6. Lídice da Mata (PSB)
Luís Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciró Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Moraes (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Vicentinho Alves (SD)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

LEI Nº 12.815, DE 5 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

.....

Art. 7º A Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

.....

Art. 57. Os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do poder concedente.

.....

§ 5º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório detalhado sobre a implementação das iniciativas tomadas com base nesta Lei, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

I - relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, por porto organizado, indicando data dos contratos, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais;

II - relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, segundo a localização, se dentro ou fora do porto organizado, indicando data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização;

III - relação dos contratos licitados no ano anterior com base no disposto no art. 56 desta Lei, por porto organizado, indicando data do contrato, modalidade da licitação, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos contratos de concessão ou arrendamento;

IV - relação dos termos de autorização e os contratos de adesão adaptados no ano anterior, com base no disposto nos arts. 58 e 59 desta Lei, indicando data do contrato de autorização, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos termos de adesão e autorização;

V - relação das instalações portuárias operadas no ano anterior com base no previsto no art. 7º desta Lei, indicando empresa concessionária, empresa que utiliza efetivamente a instalação portuária, motivo e justificativa da utilização por interessado não detentor do arrendamento ou concessão e prazo de utilização.

.....

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

**OFÍCIO “S”
Nº 6, DE 2014**

Ofício nº. 588/2014/SEP/PR

Em, 31 de março de 2014.

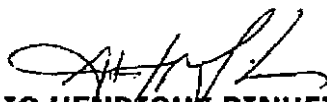
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

Assunto: Relatório Anual.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Ao ensejo em que cumprimento Vossa excelência, encaminho Relatório Anual da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, com vistas a atender o disposto no art. 57, § 5º, da Lei nº. 12.815, de 2013.
2. Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,



ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA
Ministro de Estado Chefe
Secretaria de Portos da Presidência da República

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PORTOS

SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig – Pátio "C", Cobertura – CEP: 70714-900
Telefone: (61) 3411-3701 FAX 3326-3025



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ - CEP-70760-545
Telefone: (61) 2029-6500

RELATÓRIO ANUAL – 2013

ART. 57, § 5º DA LEI Nº 12.815/2013.

MARÇO/2014

Sumário

1. Introdução.....	1
2. Concessão e arrendamento	
2.1 Modalidade Arrendamento - Licitação.....	
2.2 Contrato de Uso Temporário (art. 36 da Resolução nº 2.240-ANTAQ)	
2.3 Contrato Emergencial (art. 35, §1º, da Resolução nº 2.240-ANTAQ).....	
2.4 Gerenciamento de Contratos de Ocupação de áreas em Portos Organizados.....	
3. Instalações portuárias privadas.....	
3.1 Novos requerimentos por Instalações Privadas	
3.2 Adaptação das outorgas de autorização já existentes à Nova Lei dos Portos	
4. Fiscalização.....	
5. Conclusão	
6. Anexos.....	

1. Introdução

Com a homologação da nova lei dos portos, Lei nº 12.815/13, de 5 de junho de 2013, foi introduzida nova dinâmica aos processos de concessões, arrendamentos e autorizações de portos e demais instalações portuárias.

Essa mudança na legislação buscou atender a demanda crescente de serviços portuários e tornar o país mais competitivo, tanto no mercado interno quanto nos mercados internacionais, possibilitando mais investimentos de forma a aumentar a capacidade e a eficiência portuária, com uma conseqüente redução dos custos envolvidos.

A reforma do setor portuário vem sendo estruturada a partir de novo arranjo institucional, estabelecendo mudanças no segmento de administração e de operação portuária, além de incentivo a inclusão de investimentos em acessos portuários.

Tal medida faz parte do desenho de um novo modelo proposto para o setor portuário brasileiro, baseado na ampliação da infraestrutura, na modernização da gestão portuária, no estímulo à expansão dos investimentos do setor privado e no aumento da movimentação de cargas, com redução dos custos e eliminação de barreiras à entrada nos respectivos mercados.

Dentro desse novo ordenamento jurídico, os processos seletivos envolvem fortemente a participação integrada da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, além das Administrações Portuárias e do setor privado.

Com vistas a destravar a realização de investimentos, o Governo Federal adaptou as regras para as outorgas de autorização, permitindo que terminais portuários de uso privado (TERMINAIS PRIVADOS) possam movimentar cargas de terceiros sem qualquer limitação.

Muda-se também a forma procedimental para as concessões e arrendamentos. Dá-se ao chamado Poder Concedente (Secretaria de Portos – SEP) a atribuição de firmar os contratos de concessões e arrendamentos, ficando a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ com as atribuições procedurais de licitar e selecionar, em fase de análise prévia, quem estará apto para receber tais outorgas.

Por outro lado, a Administração Portuária (autoridade portuária) passa a ser alvo de um processo de profissionalização, para melhor desenvolver suas áreas portuárias. Trata-se da busca por uma gestão objetiva, por resultados, refletindo-se em uma dinâmica mais adequada na captação de recursos para investimentos adequados à solução dos gargalos logísticos ora apresentados.

Em 2013, o Brasil movimentou 931 milhões de toneladas de carga em seus portos organizados e demais instalações portuárias. Isso significa um aumento de 3% sobre o volume movimentado no ano de 2012. No entanto, ao se olhar os tipos de cargas, destaca-se o crescimento de 11,5% para as cargas containerizadas, que são as que possuem maior valor agregado.

A Figura 1, a seguir, demonstra a evolução histórica da movimentação de cargas em sua totalidade, por Portos Públicos e em Instalações Privadas.

Observa-se que, excetuando-se a queda provocada pela crise econômica com reflexos no ano de 2009, nos demais anos há um crescimento sustentado da movimentação de cargas no país. Em 2012, para um PIB de 0,9%, o setor portuário cresceu 2%, enquanto que em 2013, com incremento de 2,3% do PIB, o setor respondeu com um crescimento geral de 3%.

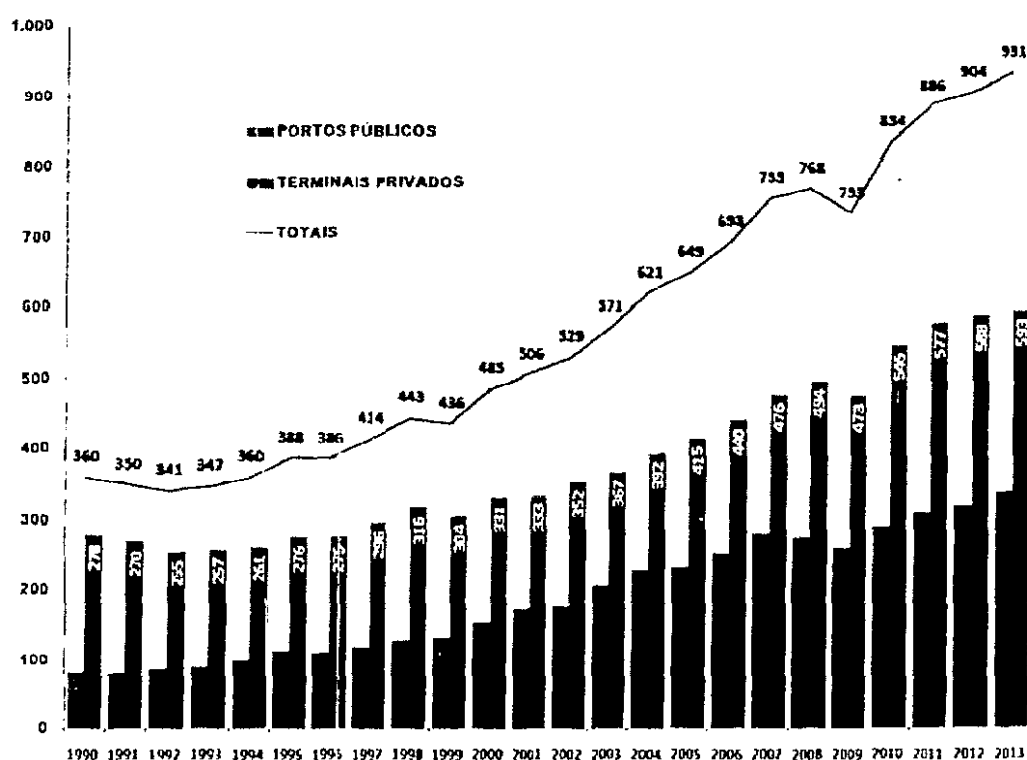


Figura 1 – Evolução da movimentação de cargas em Portos Públicos e em TERMINAIS PRIVADOS. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

Sendo o Brasil um país com perfil de movimentação de cargas eminentemente relacionado aos granéis sólidos, em especial os minérios e os produtos agrícolas (como a soja e o milho), as principais mercadorias movimentadas estão retratadas na Figura 2, a seguir, com separação entre portos públicos e terminais privados.

Observa-se, pela análise da Figura 2, que o perfil de cargas em portos organizados está mais ligado aos granéis sólidos agrícolas, bem como nas cargas containerizadas. Já os terminais privados destacam-se pela movimentação de granéis sólidos minerais, em especial o minério de ferro. Nestas instalações, sobressaem-se também as cargas de granéis líquidos, tais como combustíveis e óleos minerais.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE MERCADORIAS MAIS MOVIMENTADOS EM 2013 – PORTOS PÚBLICOS E TERMINAIS PRIVADOS (em %)

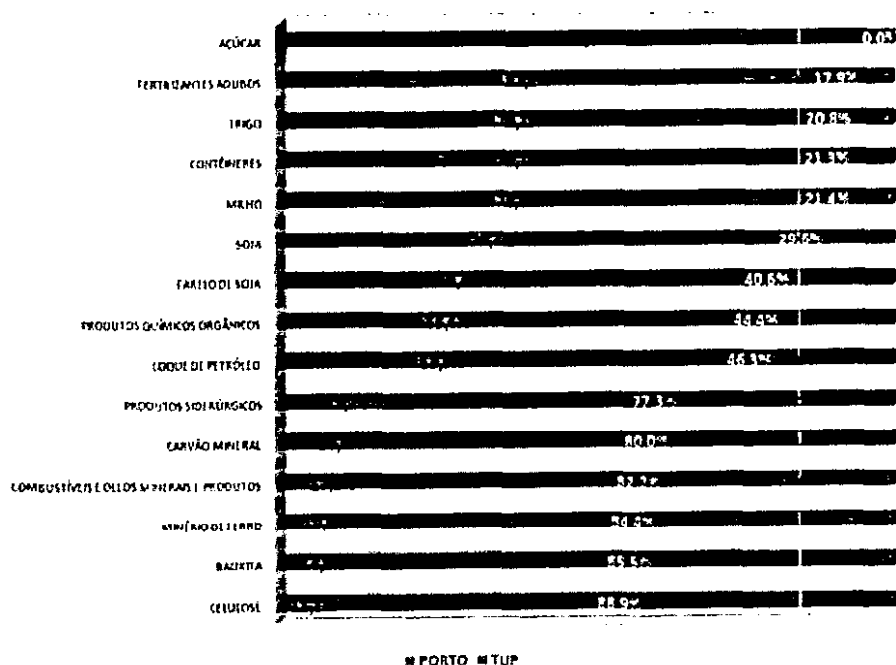


Figura2 – Perfil de movimentação de mercadorias em portos e terminais privados. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

Na Figura 3, tem-se a representação das mercadorias mais movimentadas, corroborando a vocação de movimentação de “commodities” que os portos brasileiros assumem, principalmente no sentido de embarque (exportações relacionadas ao minério de ferro, soja, milho, dentre outros produtos).

Ainda em observação à Figura 3, consideração especial se deve dar ao grupo de mercadorias denominado “contêineres”. Nota-se que já ocupa o terceiro lugar na escala dos produtos mais movimentados em portos. Nesse sentido, a Nova Lei dos Portos incentiva o investimento privado, ao permitir que os terminais privados movimentem cargas próprias e de terceiros, sem as restrições impostas pela Lei 8.630/93 e pelo Decreto 6.620/08.

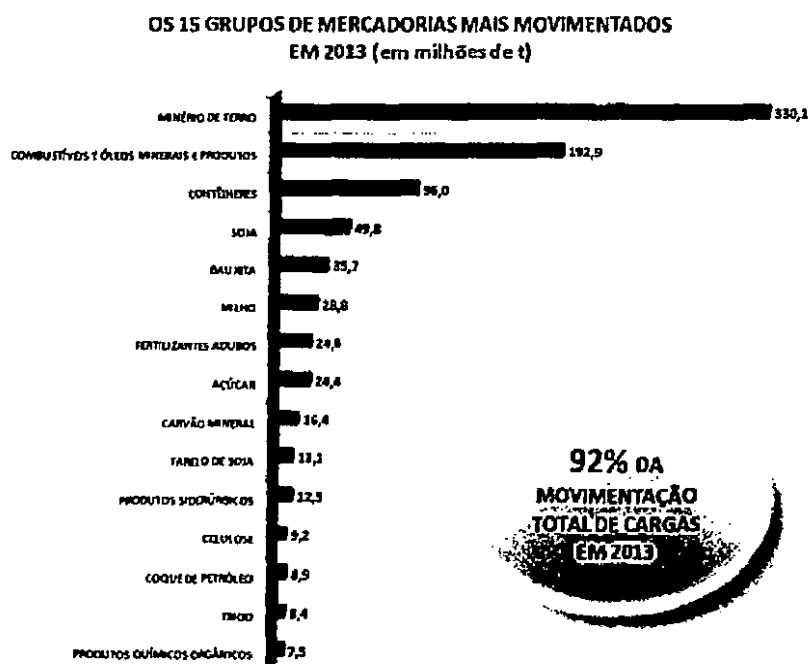


Figura3 – Principais grupos de mercadorias movimentadas no Brasil. Fonte: Anuário Estatístico 2013, ANTAQ.

De uma forma geral, a Figura 4, a seguir, apresenta o perfil de cargas movimentadas, considerando-se portos e terminais privados.

Da análise da Figura 5, demonstra-se que o perfil de carga containerizada é o que mais tem crescido, indicando que a expansão dos terminais privados especializados nesse tipo de carga é uma tendência.

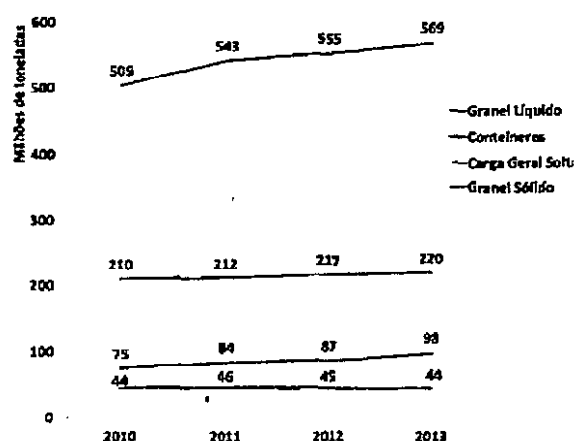


Figura 4 – Perfil de cargas movimentadas em portos e terminais privados.

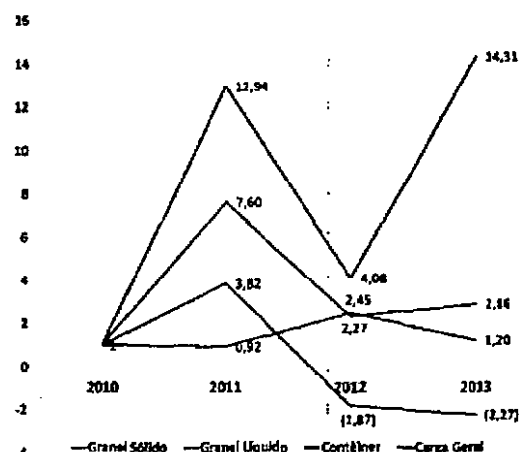


Figura 5 – Evolução (%) dos perfis de carga.

2. Concessão e arrendamento

Como previsto na Lei 12.815/13, em seu art. 4º, a concessão e o arrendamento são, respectivamente, modalidades de exploração de portos e terminais arrendados, sempre precedidas de licitação.

A nova lei prevê que a ANTAQ, a partir das diretrizes estabelecidas pela SEP, será a responsável pela condução operacional das licitações (art. 6º, §2º, da Lei 12.815/13). A celebração dos contratos de concessão ou arrendamento será efetivada pela SEP, na qualidade de Poder Concedente, sendo seus itens essenciais elencados no art. 5º e seus incisos.

Na observância dos mandamentos da Nova Lei, destacam-se as ações a seguir descritas, cujo objetivo final é o de promover a oferta de capacidade de movimentação em portos organizados, bem como a modernização, mediante novos projetos, das instalações portuárias (arrendamentos) localizadas dentro desses portos.

2. 1 Modalidade Arrendamento - Licitação

A partir da publicação da Medida Provisória 595, de 06 de dezembro de 2012, convertida posteriormente na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, a SEP passou a ter competência para a celebração de contratos de arrendamento de áreas em portos organizados e a ANTAQ ficou responsável pela operacionalização da licitação dessas áreas.

Tendo em vista essa nova competência, a SEP iniciou seus trabalhos realizando o levantamento de empreendimentos dentro dos Portos Organizados passíveis de serem licitados. Essa informação foi disponibilizada no sítio eletrônico da SEP (www.portosdobrasil.gov.br) e publicada em D.O.U. na Portaria nº 15 da Secretaria de Portos, de 15 de fevereiro de 2013, conforme previa o Artigo 49 da Medida Provisória nº 595/2012. Tal publicidade buscava identificar no setor privado interessados em desenvolver os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental que servirão de base para as futuras licitações, conforme previsto na Lei Geral de Concessões nº 8.987/95.

Assim, a SEP publicou a portaria nº 38, de 14 de março de 2013, autorizando, sem caráter de exclusividade e por conta e risco da interessada, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987/95, o desenvolvimento de projetos, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional, levantamentos e investigações destinados a subsidiar a preparação dos estudos que fundamentarão os procedimentos licitatórios das concessões de portos organizados e dos arrendamentos de instalações portuárias relacionadas no Anexo I da referida portaria pela empresa interessada, abrindo, também, chamada pública para outras empresas que estivessem interessadas em executar esses serviços.

O Anexo I da Portaria nº 38 da SEP, ratificando o conteúdo da Portaria nº 15 da SEP, lista 159 áreas passíveis de serem arrendadas nos diversos portos organizados do país, além de dois portos a serem concedidos. A maior parte dessas áreas está sendo explorada por empresas com contratos de arrendamento vencidos ou a vencer até 2017, como mostra o quadro abaixo:

Vencimento	Não Prorrogável	Prorrogável	TOTAL
Vencidos	43	3	46
até 2013	12	1	13
em 2014	13	4	17
em 2015	5	9	14
em 2016	4	9	13
em 2017	8	6	14
Total	85	32	117

Além de áreas atualmente exploradas, também constam do anexo da portaria 42 áreas livres, denominadas *greenfields*.

Essas áreas passíveis de serem arrendadas foram divididas em quatro blocos. O primeiro bloco contém as áreas do Porto de Santos e dos portos administrados pela Companhia Docas do Pará; o segundo bloco as áreas dos portos de Paranaguá, São Sebastião, Salvador e Aratu; o terceiro, as áreas dos demais portos das regiões Norte e Nordeste; e o quarto, outros portos das regiões Sul e Sudeste. O investimento estimado em infraestrutura a ser aplicado pelos futuros arrendatários para reestruturação dessas áreas é de 17,2 bilhões de reais.

O prazo concedido para execução dos estudos foi de 225 dias, considerado exíguo tendo em vista a abrangência do escopo previsto. Essa medida foi necessária em virtude da prioridade dada pelo Poder Concedente na solução da situação contratual irregular em que se encontravam muitos terminais.

Inicialmente, o cronograma de elaboração dos estudos foi o apresentado abaixo:

CRONOGRAMA PARA OS ARRENDAMENTOS - TODOS BLOCOS

	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3	BLOCO 4
Entrega dos Estudos	08/jul	12/ago	02/set	07/out
Conclusão análise pela comissão	06/ago	27/ago	17/set	22/out
Consulta às APs	17/jul	23/ago	13/set	18/out
Consulta Pública (inic)	12/ago	02/set	23/set	28/out
Consulta Pública (term)	04/set	25/set	16/out	20/nov
Audiência Pública (inic)	02/set	23/set	14/out	18/nov
Audiência Pública (term)	03/set	24/set	15/out	19/nov
Análise TCU (inic)	16/set	04/out	28/out	28/nov
Análise TCU (term)	16/out	05/nov	27/nov	30/dez
Publicação do Edital	23/out	12/nov	04/dez	06/jan
Licitação	22/nov	12/dez	03/jan	05/fev

Este cronograma foi elaborado tendo em vista o procedimento processual necessário para concessão de serviços públicos, como realização de consulta pública, audiências públicas, análise da documentação pelo Tribunal de Contas da União – TCU e a realização da licitação com duração média de 4 meses. Além disso, deve-se considerar que os estudos seriam analisados ainda por comissão mista formada por técnicos da SEP e da ANTAQ e passariam por ajustes tanto após a audiência pública quanto após a análise do TCU.

Isso aconteceu com o Bloco 1, no qual, após a realização da consulta e da audiência públicas, verificou-se a necessidade de ajustes, revisões e até re-elaboração de alguns estudos, o que atrasou significativamente o cronograma dos trabalhos. Finalmente foram entregues ao TCU em 11/10/13, que emitiu a respeito o Acórdão nº 3661/2013 – TCU – Plenário, em 10/12/2013, solicitando a realização de 19 ajustes aos estudos. Em 30/12/2013 a Advocacia Geral da União – AGU enviou pedido de re-exame de quatro itens do referido acórdão e em 24/01/2014 foram entregues os estudos contendo as correções solicitadas pela Corte de Contas.

Até o presente momento, março de 2013, não foi dado aval, por parte da Corte de Contas, para abertura da licitação.

Portanto, observa-se que a demora na realização das licitações decorre do procedimento processual necessário previsto na legislação ou de outros agentes que atuam neste processo. A expectativa é que ainda no ano de 2014 as respectivas licitações sejam concluídas.

2.2 Contrato de Uso Temporário (art. 36 da Resolução nº 2.240-ANTAQ)

Foram concluídas as análises dos pleitos apresentados pelas Autoridades Portuárias para a celebração de contratos de uso temporário que visam a ocupação de áreas portuárias de forma precária, mediante remuneração pré-estabelecida na tabela tarifária de cada porto, de modo a permitir que a autoridade portuária aufera receita imediata em áreas até então ociosas, para o atendimento de cargas não consolidadas no porto, possibilitando que empresas busquem novos negócios ainda não vislumbrados. Na hipótese desse negócio se mostrar viável, passa-se a ter uma área apta a ser objeto de licitação de futuro arrendamento portuário.

- Porto de Porto Alegre – contrato firmado com a empresa INTERBRASIL Transportes e Guindastes Intermodais Ltda., conforme Resolução nº 2.882/13;
- Porto de São Sebastião – convalidação do contrato firmado com a empresa SLB Ltda, conforme Resolução nº 3.156/13;
- Porto de São Sebastião – convalidação do contrato firmado com a empresa SCHAHIN Engenharia S/A, conforme Resolução nº 3.158/13;
- Porto de Recife – contrato firmado com a empresa NAVALMARE Estaleiro & Construções Offshore Ltda., conforme Acórdão nº 74/2013;
- Porto do Recife – contrato firmado com a empresa ÊXITO Importadora e Exportadora S/A, conforme Resolução nº 2.980/13;
- Porto de Santana – contrato firmado com a empresa CARAMURU Alimentos S/A, conforme Acórdão nº 73/2013;
- Porto de Itaquí – contrato firmado com a empresa Suzano Papel e Celulose S/A, conforme Resolução nº 3.202/13.

2.3 Contrato Emergencial (art. 35, §1º, da Resolução nº 2.240-ANTAQ)

Este tipo de contrato objetiva evitar a descontinuidade da prestação do serviço portuário no interregno entre a extinção do contrato de arrendamento e a celebração de novo contrato, podendo a administração do Porto Organizado adotar a solução que melhor atenda ao interesse público, operando diretamente a instalação portuária ou celebrando contrato emergencial, hipótese em que submeterá o referido instrumento à análise e deliberação da ANTAQ, visando a aprovação e assinatura por parte da SEP/PR, de acordo com o novo marco legal.

Nesse sentido, no ano de 2013 foram celebrados pela Secretaria de Portos os seguintes contratos emergenciais:

01/2013	12/04/2013 a 09/10/2013	Centro Sul Serviços Marítimos LTDA	Paranaguá
02/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Cotriguaçu Cooperativa Central	Paranaguá
03/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Bunge Alimentos SA (Terminal)	Paranaguá
04/2013	13/06/2013 a 10/12/2013	Bunge Alimentos SA (Interligação)	Paranaguá
05/2013	10/10/2013 a 08/04/2014	Centro Sul Serviços Marítimos LTDA	Paranaguá
06/2013	06/12/2013 a 04/06/2014	Cotriguaçu Cooperativa Central	Paranaguá
07/2013	09/12/2013 a 07/06/2014	Bunge Alimentos SA (Terminal)	Paranaguá
08/2013	09/12/2013 a 07/06/2014	Bunge Alimentos SA (Interligação)	Paranaguá
09/2013	18/12/2013 a 16/06/2014	Coamo Agroindustrial Cooperativa	Paranaguá

2.4 Gerenciamento de Contratos de Ocupação de áreas em Portos Organizados

Aqui estão incluídos pleitos das Autoridades Portuárias no tocante à unificação de contratos de arrendamento, celebração de termos aditivos aos contratos de arrendamento, análise de proposta de transferência de titularidade de arrendamentos portuários ou reorganização da estrutura administrativa das entidades sócias majoritárias em decorrência de aquisições de controles acionários, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de arrendamento.

Importante ressaltar que as análises de transferências de titularidade se processam segundo o §1º do Art. 30 a Lei 10.233/01, com a observância também da alínea b do inciso II do Art. 20 da mesma Lei. Estes dispositivos estabelecem necessidades de harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias e arrendatárias, arbitrando conflitos de interesse e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração à ordem econômica. Essas transferências de controle societário impõem a observância da possibilidade de concentração do mercado na prestação dos serviços portuários, de modo a estimular, ao mesmo tempo, novos investimentos e a defesa da concorrência.

- Análise da prorrogação do contrato firmado entre AGIL - ARMAZÉNS GERAIS IMBITUBA LTDA e a Companhia Docas de Imbituba – CDI;
- Análise da situação de adequação do Termo de Contrato de Cessão Real de Uso nº 01/97, que entre si fazem a CDP e o Governo do Estado do Pará – Porto de Belém/PA;
- Análise de incorporação de área relativa ao Contrato de Arrendamento nº 087-2002 firmado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APP e a empresa MARTINI MEAT S/A ARMAZÉNS GERAIS;
- Análise do Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato de Arrendamento de 09/01/1974, firmado entre a Companhia Docas do Pará – CDP e a PETROBRAS Distribuidora S/A;
- Análise do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 92/038/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A. e a Empresa Rhodes S.A., com o objetivo de prorrogar e adequar o Contrato de Arrendamento à legislação vigente;
- Análise de transferência de titularidade da arrendatária Fertilizantes Ouro Verde Ltda. para empresa Bunge Fertilizantes S.A. levada a efeito pela Companhia Docas do Pará – CDP, no Porto de Vila do Conde, em Barcarena-PA;
- Análise de solicitação da empresa VOLKSWAGEN do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. para prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 009-98 entre esta empresa e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
- Análise da prorrogação tácita de Contrato de Arrendamento celebrado entre a Companhia Docas do Pará e Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda;

- Análise de celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento da Liquigás com a Companhia Docas do Pará e definição dos valores cobrados pelo arrendamento;
- Análise da situação contratual firmada entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e a empresa CARGILL;
- Análise de adequação da minuta do Termo Aditivo de Unificação dos Contratos de Arrendamento nº 18/94 e 58/97, entre a Companhia Docas do Pará – CDP e a empresa ALUBAR Metais e Cabos S/A, às cláusulas de Medida Provisória nº 595/2012, da Lei nº 8.987/1995, e da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 2011;
- Análise da prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 001/91 celebrado entre a CDC e a M. Dias Branco e sua adaptação à Medida Provisória nº 595/2012;
- Análise de pedido de autorização para construção de uma marginal de acesso ao pátio de triagem do Porto de Paranaguá, localizada fora da área do Porto Organizado de Paranaguá-PR;
- Análise do Programa de Arrendamento de Áreas e Instalações do Porto de Maceió – AL;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S.A.;
- Atendimento à consulta formulada pela Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR acerca da prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 013/1990, celebrado entre a CODEBA e a empresa Intermarítima Terminais Ltda.;
- Análise da documentação enviada pela Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, no que concerne a Unificação de Contratos Porto de Santos – COSAN/Rumo Logística;
- Análise quanto à propriedade de área no Porto de Pelotas;
- Análise de solicitação de autorização para utilização de fundo de depreciação, de interesse do Porto de São Francisco do Sul;
- Análise do pedido de prorrogação excepcional do Contrato de Arrendamento Pres/002.91, celebrado entre a Fischer S.A. – Agroindústria e a CODESP, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 525-ANTAQ;
- Consulta sobre a prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 04/1992, celebrado entre a CDSA e a AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A.;
- Averiguação das áreas objeto das Resoluções 1075-ANTAQ e 2097-ANTAQ – versando sobre o 1º Aditamento ao Contrato de Arrendamento celebrado entre a empresa T-GRÃO Cargo Terminal de Granéis S.A. e a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP;
- Análise da adequação da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 048/2001, celebrado entre SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a empresa Termopernambuco S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise da adequação da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento,

celebrado entre SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e a empresa Liquigás Distribuidora S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;

- Análise da adequação do Termo de Repactuação ao Contrato de Arrendamento nº 2009/25/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A e a AM Máquinas Locações Ltda. – ME, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise da adequação do Termo de Repactuação ao Contrato de Arrendamento nº 2009/030/00, celebrado entre o Porto do Recife S.A e a Agemar Transportes e Empreendimentos Ltda., às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
- Análise de transferência de titularidade do Contrato de Arrendamento DP-DC/02/2009, celebrado entre a CODESP e a empresa Union Armazenagem e Operações Portuárias S.A., para a holding Santos Brasil Participações S.A;
- Análise da recomposição de prazo do Contrato de Arrendamento nº 12/91 no Porto de Santos, celebrado entre a CODESP e a Rodrimar S/A – Terminais Portuários e Armazéns Gerais;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S.A.;
- Apreciação de solicitação de autorização para celebração do 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato de Arrendamento nº 003/95, celebrado entre a Administração do Porto de Paranaguá e Antonina - APPA e a empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix;
- Análise do Quarto Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento ao Contrato de Servidão de Passagem DP/27.200, entre a CODESP e o Moinho Pacífico Indústria e Comércio Ltda.;
- Análise de solicitação de Prorrogação do Contrato de Arrendamento nº 005/1998 firmado entre o Porto de Suape e Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.;
- Análise de documentação encaminhada pela CDP, acerca de mudança de razão social da arrendatária TEXACO BRASIL S/A, depois denominada CHEVRON BRASIL LTDA, posteriormente, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.;
- Adequação dos Termos Aditivos dos Contratos de Permissão Especial Qualificada para Uso de Bem Público firmados entre a APPA e empresas para adequá-los ao instituto de Contratos de Passagem, previstos na Resolução 2.240-ANTAQ;
- Análise do Termo Aditivo do Contrato de Passagem, firmado entre a APPA e a empresa Rocha Top Terminais e Operadores Portuários S/A (Contrato 026/2010);
- Análise de documentação complementar e Minuta de Contrato encaminhada pela Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA em resposta aos Ofícios Nº 225/2013 – SPO e Nº 161/2013 – SPO;
- Análise da adequação do 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 044/2002, de 12 de setembro de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a VOPAK Brasil S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 27/1993, de 6 de junho de 1993, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia

- CODEBA e a BRASKEM S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 31/2001, de 28 de dezembro de 2001, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 4º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 46/1995, de 12 de dezembro de 1995, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Corcovado Granitos Ltda. às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 50/1998, de 27 de outubro de 1998, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a Cia. De Ferros Ligas da Bahia - FERBASA às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 05/2000, de 14 de junho de 2000, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Novelis do Brasil Ltda., às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 8º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 28/1994, de 4 de outubro de 1994, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Votorantim Cimentos Brasil Ltda. – VOTORANTIM, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 24/2002, de 31 de julho de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e o Terminal Químico de Aratu S.A - TEQUIMAR às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 16/1999, de 1º de junho de 1999, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a VOPAK Brasil S/A, às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da adequação do 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 03/2002, de 1º de março de 2002, celebrado entre a Cia. Das Docas do Estado da Bahia - CODEBA e a empresa Magnesita Refratários S/A às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, e da Lei nº 12.815, de 05/06/2013;
- Análise da possibilidade de celebração de Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa de área do Porto de Fortaleza à Transnordestina Logística S.A.;
- Análise de celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento da Liquigás Distribuidora S/A com a Companhia Docas do Pará (CDP) e definições dos valores cobrados pelo arrendamento;
- Análise e Parecer de encaminhamento de Contrato de Passagem celebrado entre a

- Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG e a empresa REGÁS Brasil Sul S/A.;
- Análise e parecer de solicitação de autorização para celebração do 8º e 9º Termos Aditivos ao contrato de arrendamento nº 003/95, celebrado entre a APPA e a empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix – TPPF;
 - Análise da solicitação para realização de investimentos no contrato de arrendamento DP-DC/01 firmado entre Rishis Empreendimentos e Participações S.A. e CODESP;
 - Análise e parecer do contrato de Cessão de Uso Não Onerosa entre SUAPE e APAC;
 - Adequação do Contrato de Passagem nº 025/2013, de 26/04/2013, firmado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) e a empresa Armazéns Gerais Terminal LTDA. às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 4 de outubro de 2011;
 - Análise de solicitação da Santos Brasil Participações S.A de retificação da Resolução nº 1.786/10 – ANTAQ, que trata da transferência de titularidade de contrato de arrendamento;
 - Adequação de contratos de arrendamento firmados com SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, em atendimento ao TAC nº 16/2010-SPO;
 - Análise da Prorrogação do contrato de arrendamento nº 005/1998 firmado entre o Porto de SUAPE e a Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.;
 - Análise de Contratos de Cessão de Uso Não Onerosa – CODESA, OGMO E SRF;
 - Análise de Contratos de Uso Temporário e Contratos de Cessão de Uso Onerosa no Porto do Itaquí;
 - Análise de Cessão de Uso Oneroso de área referente ao Parque de Triagem do Porto de Fortaleza, atualmente cedido à Transnordestina Logística Ltda.;
 - Análise do Termo Aditivo de Unificação dos Contratos nº 018/94 e 58/97 entre a CDP e ALUBAR;
 - Análise do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 020/98 – solicitação de ampliação de área do TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá;
 - Análise da Adequação do Termo de Repactuação do Contrato de Arrendamento 2009/025/00 às cláusulas da Resolução nº 2.240-ANTAQ;
 - Análise da solicitação da Expansão do Terminal da DECAL BRASIL LTDA, arrendatária no Porto de SUAPE.

Em 10/10/2013 foi posta em Audiência Pública, pela ANTAQ, proposta de resolução que estabelece procedimentos para a elaboração de Projetos de Arrendamentos e aprova a metodologia de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Arrendamentos de áreas e instalações portuárias nos Portos Organizados. Importante informar que em 09/01/2014 a matéria foi aprovada pela Diretoria da ANTAQ, resultando na edição da respectiva norma, conforme Resolução nº 3.220-ANTAQ.

Há de se ressaltar que existem em torno de 40 processos com demandas dessa natureza que aguardavam a publicação do normativo acima para o devido impulso processual no âmbito da ANTAQ, com vistas ao encaminhamento à SEP para aprovação, fato que deve ocorrer no ano de 2014. Esses pleitos resultarão na injeção de 8,8 bilhões de reais em investimentos na infraestrutura do setor portuário.

Nas atividades relacionadas a concessões e delegações portuárias, foram autorizadas a desincorporação física e contábil, a demolição e a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade das Administrações Portuárias, conforme Resoluções nº 2778, 2779, 2782, 2895, 3029, 3086, 3127 e 3208/13 publicadas pela ANTAQ. Essas desincorporações se caracterizam por baixas patrimoniais e alienações de edificações e equipamentos portuários.

As desincorporações de bens patrimoniais se vinculam às necessidades apresentadas pelas administrações dos portos com a finalidade de promover o uso racional dos espaços portuários e alienação de bens inservíveis ou obsoletos. A reocupação dos espaços físicos estimula o aumento de capacidade e produtividade operacionais, mediante a instalação de novos equipamentos, ampliação de pátios, melhoramentos logísticos e aumento de espaços destinados a armazenagem e operação.

Destaca-se, ainda, no âmbito dos arrendamentos portuários, a análise e instrução dos requerimentos de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, tendo em vista a edição da Resolução nº 3.106-ANTAQ, de 16/10/2013, em conformidade com a Portaria nº 124/2013-SEP/PR, que estabelece os procedimentos para aprovação dos projetos de investimento em infraestrutura portuária.

A Relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro de 2013 está disposta no anexo 1 deste relatório, contendo as informações de número do contrato, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais, conforme estabelece o inciso I, do §5º, do art. 57, da Lei 12.815/13.

3. Instalações portuárias privadas

3.1 Novos requerimentos por Instalações Privadas

As regras para obtenção da outorga de autorização não só implicaram em novos procedimentos, como também modificaram atribuições dos órgãos governamentais atuantes no setor. Assim, conforme já mencionado, a Secretaria de Portos recebeu as atribuições de Poder Concedente (art. 1º, parágrafo único, do Decreto 8.033/13) e a ANTAQ passou a atuar como executora das ações que encaminham à SEP os processos relacionados com licitações de concessões e arrendamentos, bem como das autorizações para instalações portuárias privadas.

Nos termos do novel marco regulatório do Setor Portuário, Lei 12.815/2013 e Decreto 8.033/2013, os interessados em obter autorização para implantação de instalações portuárias poderão requerê-la à ANTAQ, a qualquer tempo.

Segundo o § 1º do art. 9º da referida Lei, recebido o requerimento, a ANTAQ deverá publicar seu extrato e promover a abertura de processo de Anúncio Público, com prazo de 30 (trinta) dias para recebimento de novas propostas. Esse procedimento busca identificar outros eventuais interessados em desenvolver atividades portuárias na região geográfica onde se situa o pleito que ensejou a abertura do anúncio público, em atendimento aos requisitos de publicidade.

Poderão participar do Anúncio Público empresas ou entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, isoladamente ou em Consórcio, devendo manifestar formalmente seu interesse no prazo citado acima.

Para ensejar a abertura do Anúncio Público os interessados deverão apresentar o memorial descritivo das instalações e algum instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do da área (terreno), entre outros documentos que poderão ser exigidos pela ANTAQ, por meio do Instrumento Convocatório a ser divulgado quando da publicação do anúncio público.

Consolidam-se, a seguir, os resultados obtidos com os procedimentos de outorgas, realizados em conjunto pela SEP e ANTAQ, na forma das tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 1 – Terminais privados já autorizados sob a vigência da Nova Lei dos Portos

Id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento	Data da Assinatura
1	Estaleiro Brasa	Niterói	RJ	Estaleiro	R\$ 60.000.000,00	11/12/2013
2	Flexibras - TUP Technimp	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 142.450.000,00	11/12/2013
3	Salpem do Brasil	Guarujá	SP	TUP	R\$ 17.000.000,00	11/12/2013
4	Fundação Municipal Perto Belo	Porto Belo	SC	IPT	R\$ 1.750.000,00	11/12/2013
5	AMAGGI Exp e Imp Ltda	Porto Velho	RO	TUP	R\$ 100.000.000,00	03/01/2014
6	BAMIN - Bahia Mineração	Ilhéus	BA	TUP	R\$ 898.000.000,00	06/01/2014
7	Porto Sul	Ilhéus	BA	TUP	R\$ 2.421.980.000,00	06/01/2014
8	Estaleiro Jurong (Aracruz)	Aracruz	ES	TUP	R\$ 500.000.000,00	20/01/2014
9	ETC - RONAV	Manaus	AM	ETC	R\$ 3.000.000,00	07/02/2014
10	Transporte Bertolini	Juruti	PA	ETC	R\$ 1.157.000,00	12/02/2014
11	Transporte Bertolini	Manaus	AM	ETC	R\$ 180.000,00	12/02/2014
12	Transporte Bertolini	Porto Velho	RO	ETC	R\$ 3.332.000,00	12/02/2014
13	Intermoor do Brasil Serviços Offshore de Instalação Ltda.	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 73.600.000,00	13/02/2014
14	Manabi Logística S.A.	Linhares	ES	TUP	R\$ 1.500.000.000,00	27/02/2014
15	Mineração Buritirama S.A.	Barcarena	PA	TUP	R\$ 52.350.000,00	18/03/2014
Total Parcial					R\$ 5.774.799.000,00	
16	Ultrafertil*	Santos	SP	TUP (expansão)*	R\$ 2.257.000.000,00	03/12/2013
Total Geral					R\$ 8.031.799.000,00	

* Expansão de TUP existente; não participou do anúncio de 2013.

Tabela 2 – Terminais privados em processo de assinatura de Contrato de Adesão -Autorização

Id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
1	Hidroviás do Brasil S/A (Vila do Conde)	Barcarena	PA	TUP	R\$ 505.276.000,00
2	NOV Flexibles Equipamentos e Serviços LTDA.	São João da Barra	RJ	TUP	R\$ 537.000.000,00
3	VETRIA MINERAÇÃO S.A.	Santos	SP	TUP	R\$ 2.520.000.000,00
4	NUTRIPETRO SA	Aracruz	ES	TUP	R\$ 279.200.548,70
5	Hidroviás do Brasil S/A (Miritituba)	Itaituba	PA	ETC	R\$ 200.000.000,00
6	Terminal para apoio Offshore - SUBSEA 7	Pontal do Paraná	PR	TUP	R\$ 103.000.000,00
7	PETROBRAS INHAUMA	Rio de Janeiro	RJ	TUP	R\$ 115.000.000,00
8	TGSC - Terminais de Granéis de Santa Catarina	São Francisco do Sul	SC	TUP	R\$ 419.043.000,00
9	Cia. Norte de Navegação e Portos -	Santana	AP	TUP	R\$ 137.000.000,00

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
	CIANPONT (Amapá)				
10	LOGUM - ANHEMBI - Terminal Aquaviário de Anhembi (TAANH)	Anhembi	SP	ETC	R\$ 147.040.000,00
11	CMPC Celulose Riograndense Ltda.	Guaíba	RS	TUP	R\$ 115.505.000,00
12	Chibatão Navegação e Comércio Ltda.	Manaus	AM	TUP	R\$ 113.060.227,63
13	Itapós Terminais Portuários S/A	Itapós	SC	TUP	R\$ 488.092.980,47
14	ELDORADO CELULOSE E PAPEL S.A	Três Lagoas	MS	TUP	R\$ 30.000.000,00
15	Logum Araputuba - Terminal Aquaviário de Araputuba (TAARA)	Araputuba	SP	ETC	R\$ 63.000.000,00
16	Mineração Britirama S.A.	Barcarena	PA	TUP	R\$ 52.350.000,00
17	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	São Simão	GO	ETC	R\$ 12.196.671,00
18	ADM Armazéns Gerais Ltda.	São Simão	GO	ETC	R\$ 6.534.000,00
19	TERMASA-TUP - LUIZ FOGUATTO - FILIAL TAQUARI	Taquari	RS	TUP	R\$ 6.972.000,00
20	DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - DNP (Ipiranga)	Itaituba	PA	ETC	R\$ 3.000.000,00
21	RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA - TUP-TENFRON	Itaituba	PA	ETC	R\$ 50.505.000,00
22	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	Manaus	AM	TUP	R\$ 9.810.000,00
23	Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A.	Maragogipe	BA	TUP	R\$ 85.000.000,00
24	Terminal para Apoio Offshore - CLARIANT AS	Niterói	RJ	TUP	R\$ 23.000.000,00
25	DSN EQUIPEMAR	Niterói	RJ	TUP	R\$ 6.500.000,00
26	CIA. DE CIMENTOS DO BRASIL - CIMBAGE	Nova Santa Rita	RS	TUP	R\$ 3.500.000,00
27	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	Pedernelas	SP	ETC	R\$ 10.296.111,04
28	YARA FERTILIZANTES	Porto Alegre	RS	ETC	R\$ 35.000.000,00
29	AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS - TUP Terminal Amazonas	Porto Velho	RO	TUP	R\$ 300.000,00
30	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	Porto Velho	RO	TUP	R\$ 28.490.000,00
31	ADM - ARMAZENS GERAIS SANTA MARIA DA SERRA	Santa Maria da Serra	SP	ETC	R\$ 5.232.000,00
32	Marina Porto Veleiro de Búzios	Armação de Búzios	RJ	IPT	R\$ 3.500.000,00
33	ECOPORTO PRAIA NORTE	Praia Norte	TO	ETC	R\$ 16.400.000,00
34	Caramuru Alimentos S.A. - São Simão (Módulos 9 e 10)	São Simão	GO	TUP	R\$ 8.700.000,00
35	Caramuru Alimentos S.A. (Módulo 5 - Nova Roselra)	São Simão	GO	ETC	R\$ 4.100.000,00
36	PDVSA Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Porto Velho	RO	ETC	R\$ 9.500.000,00
37	CNAGA - Terminal Intermodal de Conchas	Conchas	SP	ETC	R\$ 8.528.955,96
38	SS NAVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	Vila Velha	ES	TUP	R\$ 5.000.000,00

id	Empresa (Razão Social)	Município	UF	Modalidade	Valor de Investimento
39	Subsea 7	Niterói	RJ	TUP	R\$ 31.674.400,00
40	Trocadero Portos e Logística Ltda.	Itajaí	SC	TUP	R\$ 6.056.430,00
41	Ponta Negra Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Manaus	AM	ETC	R\$ 1.860.000,00
42	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLÉP	Itaguaí	RJ	TUP	R\$ 13.100.000,00
Total Geral					R\$ 6.219.323.324,80

Em síntese, sob a égide da Nova Lei dos Portos foram assinados quinze (15) Contratos de Adesão e uma (1) expansão de área, perfazendo um valor de investimento da ordem de R\$ 8 bilhões, havendo ainda quarenta e dois (42) novos processos em andamento, cujo valor total de investimentos é da ordem de R\$ 6,2 bilhões. A expectativa de incremento na capacidade de movimentação de carga, quando da entrada em operação dos novos terminais já autorizados, é da ordem de 116 milhões de toneladas/ano.

Considerando-se os processos em que os empreendimentos solicitados foram inabilitados, sem possibilidade de interposição de recursos, foram analisados ao todo oitenta e cinco (85) projetos, perfazendo um total aproximado de R\$ 17,0 bilhões em investimentos.

Ressalta-se que os interessados que nesse momento estão fora do processo de autorização poderão requerer novamente sua participação a qualquer tempo, conforme estabelecido no novo marco regulatório. Logo estes terminais não podem ser desconsiderados de plano.

Conforme o Artigo 8º da Lei nº 12.815, a autorização portuária terá prazo de até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que a atividade portuária seja mantida e o autorizatário promova os investimentos necessários para expansão e modernização das instalações.

3.2 Adaptação das outorgas de autorização já existentes à Nova Lei dos Portos

A adaptação dos Contratos de Adesão e dos Termos de Autorização é uma determinação prevista no Art. 58 da Lei 12.815/2013, que estabelece o prazo de um ano para que a ANTAQ consolide, em novo contrato, todas as outorgas concedidas às instalações portuárias até então vigentes. Tal adaptação é prevista para que os Termos de Autorização e os Contratos de Adesão anteriores se adequem às novas bases estabelecidas para o setor portuário pela Lei nº 12.815/13.

Nesse sentido, no ano de 2013, as ações da Agência se concentraram na adaptação de seus normativos (Resoluções), de maneira a dar o indispensável respaldo técnico à Lei, promover transparência dos seus atos, e estabelecer o rito processual a ser seguido nas adaptações contratuais.

Após a realização de audiência pública, a ANTAQ publicou, no início do ano corrente, a Resolução nº 3.290/2014, que recepcionou as diretrizes do novo marco regulatório do setor portuário, inclusive no tocante às adaptações dos instrumentos contratuais objeto do Art. 58 da Lei nº 12.815/2013.

A partir desse evento, foram elaborados e enviados ofícios solicitando das 134 instalações portuárias autorizadas a apresentação, em até 30 dias, da documentação exigida para análise técnica a cargo da Agência, com vista à assinatura de novo contrato (Contrato de Adesão) junto ao Poder Concedente (SEP).

Como medida acessória, a ANTAQ publicou em sua página eletrônica comunicado reforçando referido ofício e seu prazo de atendimento. A verificação de adimplência das empresas perante suas obrigações contratuais, outra ação prevista nos Art. 58 e 62 da citada Lei, também já foi providenciada por este Órgão Regulador.

As etapas que envolvem recebimento de documentação, análise e reformulação dos contratos, deverão estar concluídas antes do prazo final estabelecido no parágrafo único do Art.58 da Lei nº 12.815/2013, que ocorrerá em 5 de junho de 2014.

A relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro de 2013 está disposta no anexo 2 deste relatório, contendo as informações de data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização, conforme estabelece o inciso II, do §5º, do art. 57, da Lei 12.815/13.

4. Fiscalização

Conforme disposto no inciso III do art. 16 da nova Lei dos Portos, compete à ANTAQ a fiscalização dos contratos de concessão de portos públicos, de arrendamento de áreas dentro da área de portos organizados e de adesão para autorizações de instalação portuária. Para implementação das novas atribuições, a ANTAQ criou, em 21/01/2014, 13 postos avançados nos seguintes portos e instalações portuárias: Manaus (PA-MAO); Santarém (PA-STM); Macapá (PA-MCP); Itaqui (PA-ITI); Suape (PA-SUA); Aratu (PA-ARB); Rio de Janeiro (PA-RIO); Itaguaí (PA-IGI); Santos (PA-SSZ); Itajaí (PA-ITJ); Imbituba (PA-IBB); Rio Grande (PA-RIG); e no porto do Pecém-CE.

A ANTAQ ainda promoveu a alteração da Resolução nº 987-ANTAQ, que rege os processos administrativos contenciosos da Agência, para diminuir o tempo despendido entre a constatação da infração e os procedimentos de seu julgamento.

Ainda com relação às competências fiscalizatórias trazidas pela novel legislação portuária, a Agência expediu a Resolução nº 3.274-ANTAQ que institui obrigações e infrações previstas para as Autoridades Portuárias, terminais privados, Estação de Transbordo de Carga, Instalação Pública de Pequeno Porte, Arrendatários de área em portos públicos e Operadores Portuários.

5. Conclusão

A mudança na legislação portuária busca atender a demanda crescente de serviços portuários e tornar o país mais competitivo, tanto no mercado interno quanto nos mercados internacionais, possibilitando mais investimentos de forma a aumentar a capacidade e a eficiência portuária, com uma conseqüente redução dos custos inerentes.

O novo modelo proposto para o setor portuário brasileiro baseia-se na ampliação da infraestrutura, na modernização da gestão portuária, no estímulo à expansão dos investimentos do setor privado e no aumento da movimentação de cargas, com redução dos custos e eliminação de barreiras à entrada.

Dentro desse novo ordenamento jurídico, os processos seletivos envolvem fortemente a participação integrada da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, além das Administrações Portuárias e do setor privado.

Ao mesmo tempo, a nova lei exige do Poder Concedente e da Agência Reguladora, como entes de governo, o exercício de novas atribuições. O desafio é o de incrementar a capacidade de movimentação de cargas nos portos, modernizar a gestão das Companhias Docas, bem como de reduzir o custo das operações portuárias.

No sentido de implementar os vários temas tratados na Lei 12.815/13, a SEP e a ANTAQ criaram mecanismos de interação entre estes dois órgãos. O trabalho de recebimento de requerimentos para novas instalações portuárias, bem como o processo licitatório de seleção de novos arrendatários em terminais de portos públicos, é hoje feito em total sincronia, tendo respondido, sem exceção, a todas as demandas feitas pela iniciativa privada para novas instalações portuárias.

Também se destacam as ações para o atendimento às necessidades de novas licitações para os arrendamentos, tendo tanto a SEP, quanto a ANTAQ, respondido a todas as questões relacionadas ao fluxo próprio, inclusive com entendimentos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), no sentido da formulação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), edição dos editais, contratos, estruturação de audiências públicas, bem como dos procedimentos para a execução da licitação.

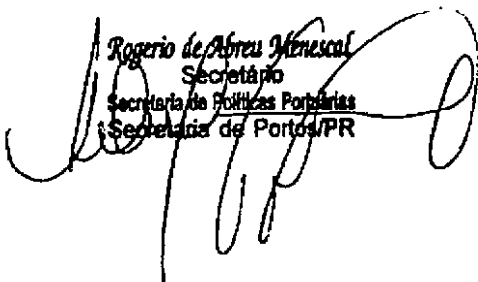
Dessa forma, é inegável que tanto a Secretaria de Portos quanto a ANTAQ vem buscando se estruturar para fazer frente aos desafios de garantir um planejamento adequado, seja da expansão necessária da infraestrutura, como dos processos de gestão de portos públicos e regulação de terminais privados, garantindo ambiente atrativo e, ao mesmo tempo, com a competitividade necessária para, respectivamente, garantir o atendimento à demanda com redução expressiva de custos e aumento de eficiência.

Cabe, também, ressaltar as oportunidades da Secretaria de Portos de conduzir e desenvolver um planejamento de Estado, com indicadores e metas claras, para orientação do setor privado e dos setores públicos envolvidos; de garantir a expansão do sistema, de forma que a sua capacidade não seja gargalo ao crescimento sustentado de nossa economia; de otimizar processos, de forma a garantir eficiência e segurança com redução de custos que impactam nossa participação no comércio internacional e na qualidade de vida da população do nosso país; e de promover um ordenamento dos arrendamentos de vários portos brasileiros, em virtude da possibilidade de serem realizadas licitações de vários contratos que se encontram vencidos e que podem ser agrupados, com vistas a ganhos de escalas, e/ou alteradas suas cargas movimentadas, em função do planejamento nacional.

6. Anexos

6.1 Relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro de 2013
(art. 57, I, da Lei 12.815/13)

6.2 Relação das Instalações Portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de
dezembro de 2013 (art. 57, II, da Lei 12.815/13)


Rogério de Abreu Menezes
Secretário
Secretaria de Políticas Portuárias
Secretaria de Portos/PR


Mário Povoa
Diretor Interino
ANTAG

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICADOR DO CONTRATO	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRazo DE VIGÊNCIA ESPERADO NO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
ANGRA DOS REIS	08169	TPAR - TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS S.A.	02.871.414/0001-89	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 22.843,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	88.000,00	0 prazo de arrendamento a partir de 01 de maio de 2014, com prazo de assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	21/12/1988
ANTONINA	00143	TPAR - TERMINAL PORTUÁRIO DE ANTONINA S.A.	05.041.330/0001-11	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 22.843,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	252.874,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	25/04/1995
ARATU	01608	VOPAK BRASIL S.A.	44.187.450/0001-34	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	18.400,72	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	01/09/1999
ARATU	02604	VOTOPARTIM CIENTES BRASIL S.A.	09.324.636/0001-16	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	3.029,12	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	04/10/1994
ARATU	044002	VOPAK DO BRASIL S.A.	44.187.450/0001-34	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	52.645,79	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	18/06/2002
ARATU	024/0003	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A TECUMAR	14.888.200/0001-84	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	84.421,19	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	21/07/2002
ARATU	009/0002	MAGRETTA REFINAR S.A.	08.584.547/0001-45	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	12.645,60	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	01/03/2002
ARATU	044/0001	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A TECUMAR	14.888.200/0001-84	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	10.108,77	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	09/12/2001
ARATU	031/0001	PETROLIO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	33.005.187/0001-01	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	48.401,85	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	28/12/2001
ARATU	027/03	BRASILEIRA S.A.	42.150.301/0001-10	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	23.040,54	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	08/09/1993
ARATU	005/0000	NOVELLO DO BRASIL LTDA.	01.361.800/0001-40	Arrendamento para operação de instalações portuárias construídas de uma área com 12.643,78m², localizada no Porto de Angra, inscricão no Plano de Desenvolvimento e Zonamento, bem como PABO CBOO 7001.	3.007,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	14/06/2000
ARATU	048/99	PURANAPATENA S.A.	06.308.318/0001-15	Arrendamento de uma área de terreno com 31.302,00m² de superfície, localizada no Porto de Angra, conforme as instalações e equipamentos construídos no terreno, bem como PABO CBOO 7001.	31.302,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	22/07/1993
ARATU	049/01	BRASILEIRA S.A.	42.150.301/0001-10	Arrendamento de uma área de terreno localizada no Porto de Angra, conforme as instalações e equipamentos construídos no terreno, bem como PABO CBOO 7001.	25.000,12	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	20/11/1994
BELEM	049/01	PETROLIO BRASILEIRO S.A.	33.005.187/0001-01	Arrendamento de uma área de terreno localizada no Porto de Angra, conforme as instalações e equipamentos construídos no terreno, bem como PABO CBOO 7001.	28.106,40	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	20/11/1994
BELEM	049/01	PETROLIO BRASILEIRO S.A.	33.005.187/0001-01	Arrendamento de uma área de terreno localizada no Porto de Angra, conforme as instalações e equipamentos construídos no terreno, bem como PABO CBOO 7001.	21.300,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	22/07/1993
BELEM	049/01	PRONEX PRODUTOS DE PETROLIO S.A.	23.021.120/0001-03	Arrendamento de uma área de terreno localizada no Porto de Angra, conforme as instalações e equipamentos construídos no terreno, bem como PABO CBOO 7001.	24.197,22	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato, com prazo de 01 de setembro de 2014.	01/12/1991

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REGISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	EMP.	OBJETO	ÁREA (m²)	PRAZO DE VALIDADE ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO	DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
BELEM	01/97	SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARA - SECULT	03.251.780001-64	Cessão a título gratuito, de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	Nº	25 anos.	17/02/2027
BELEM	30/2008	SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN	04.633.7170001-00	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	1.170,00	5 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	30/06/2008
BELEM	50/97	COBAN LUBRICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.2020004-01	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	Nº	5 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	01/01/2002
BELEM	50/97	COBAN LUBRICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.2020004-01	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	Nº	5 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	20/06/2002
BELEM	19/91	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	02.709.4460001-58	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	37.200,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	14/06/1991
BELEM	25/97	LUBRILAS DISTRIBUIDORA S.A.	00.800.4150153-30	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	25.510,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	02/01/1994
BELEM	50/97	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	04.741.2200001-00	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	56.700,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	03/01/1974
BELEM	30/2002	OCOP S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	01.605.1980004-75	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	5.340,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	15/02/2003
BELEM	50/97	PARAGUAS DISTRIBUIDORA S.A.	03.840.3180000-00	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	17.100,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	01/06/2002
BELEM	02/98	SUPERMERCADOS ENERGIA LTDA	18.791.8950001-40	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	28.020,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	11/01/1990
FORTALEZA	002/97	M. DMS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.208.8160001-18	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	1.800,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	17/01/1997
FORTALEZA	005/97	DE FRANCESCO ALIMENTOS LTDA.	01.741.4940001-11	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	9.200,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	24/01/1992
FORTALEZA	009/97	J. MACEDO ALIMENTOS NOROESTE S/A	14.896.3730001-19	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	8.000,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	18/01/1997
FORTALEZA	001/97	TEBRAN - TEARMAS DE OBRAS DE FORTALEZA, LTDA	01.297.3240001-6	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	6.174,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	22/01/1997
FORTALEZA	04/94	M. DMS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.208.8160001-18	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	2.085,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	20/01/1995
FORTALEZA	001/91	M. DMS BRANCO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	07.208.8160001-18	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	6.000,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	13/01/1991
FORTALEZA	002/91	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR	00.871.2770001-60	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	60.000,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	08/11/2013
LAGOIS	01/92	ELABOR ALIMENTOS S.A.	04.016.0104004-5	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	11.000,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	21/04/1992
ITAJUAÍ (REPETRA)	004/97	COMPANHIA SERRAVALLO NACIONAL - CSN	20.415.7500001-64	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	722.911,20	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	10/07/1997
ITAJUAÍ (REPETRA)	15/98	COMPANHIA PORTUÁRIA BAHIA DE SEPETIBA - COPS	72.375.9600001-48	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	748.418,14	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	19/12/1996
ITAJUAÍ (REPETRA)	008/98	SEPETRA TECON S.A.	02.381.2700001-27	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	400.000,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	23/10/1993
MACAÉ	21/94	SUPREMA ALCOOLARIA DE TEJANHAS LTDA - GRAPAT	22.370.7000001-68	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	71.200,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	27/04/1994
MACAÉ	001/94	PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	20.000.1970001-61	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	80.423,00	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	01/07/1994
MACAÉ	50/97	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO BRANCA (Petrobras Distribuidora S.A.)	20.192.7140001-64	Arrendamento de áreas pertencentes à COP, contrato e domínio adquirido a Sauri, no Armação 01, 02 e 03, e a demais áreas do entorno da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Porto de Belém, no Estado do Pará, para o uso exclusivo do Estado do Pará, para a construção de uma obra de infraestrutura urbana denominada "Armazenagem nº 10", localizada no Calo do Porto de Belém, com uma área total de 1.170,00 m².	13.814,55	10 anos, contados de 01/01/2009, e a contar de 01/01/2011.	01/07/1992

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

[illegible]

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

Fl. 4/3

PORTO	EMPRESA DO ARRENDAMENTO	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRazo DE VIGÊNCIA DESENCIONADO NO CONTRATO	DATA DE EXPIRAÇÃO DO CONTRATO
PARANAGUÁ	004-08	TOP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.	12.519.765/0001-24	Arrendamento das instalações portuárias localizadas no Porto de Paranaguá para a instalação de um Terminal de Veículos e Contêineres, destinado a movimentação e armazenagem de veículos automotores e contêineres.	310.001,25	25 anos, contados a partir da assinatura do Terminal. Com previsão de prorrogação.	13/04/1998
PARANAGUÁ	015-0008	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	02.705.443/0001-68	Arrendamento de uma área coberta de 174,271 (setenta e sete metros e sete decímetros) de 1,10m².	185.841,45	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	13/04/2000
PARANAGUÁ	015-02	UNIVOPAR ARMAZENS GERAIS LTDA	17.032.844/0001-27	Arrendamento de área e instalações cobertas de 2.025,10m² de área coberta e 1.061,10m² de área descoberta, destinadas a armazenagem de produtos e materiais, com previsão de prorrogação.	22.364,00	10 anos, contados a partir de 18/12/1992. Com previsão de prorrogação.	24/02/1993
PARANAGUÁ	006-08	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	25.104.472/0001-60	Arrendamento de um Terminal de Veículos e Contêineres, destinado a armazenagem e movimentação de veículos automotores e contêineres, com previsão de prorrogação.	12.000,00	25 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	18/02/2013
RIO DE JANEIRO	010-08	LIBRA TERMINAL RIO S.A.	02.373.517/0001-51	Arrendamento do Terminal de Contêineres e do Porto de Rio de Janeiro.	138.840,76	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/03/1993
RIO DE JANEIRO	04-08	MORRIS CRUZERO DO SUL	05.301.150/0002-71	Arrendamento das instalações de desembarque de TRIGO DE BAO CRISTIANO de Porto de Rio de Janeiro.	Não há área imoveis	Arrendamento a prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/12/1993
RIO DE JANEIRO	05-08	MULTICAM NO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A	02.389.510/0001-08	Arrendamento para operação do Terminal ROLL-ON ROLL-OFF, destinado a movimentação de veículos automotores e contêineres, com previsão de prorrogação.	138.000,00	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/12/1993
RIO DE JANEIRO	011-08	MULTIPO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.	02.377.250/0001-80	Arrendamento do Terminal de Contêineres e do Porto de Rio de Janeiro.	146.800,00	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	11/03/1998
RIO DE JANEIRO	109-00	UNIAO S.A. - TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS	50.200.307/0002-39	Arrendamento de área coberta de 10.840 m².	10.840,00	O prazo de arrendamento é de 10 (dez) anos a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	20/11/1990
RIO DE JANEIRO	072-07	TRIUNFO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	30.333.254/0001-41	Arrendamento do Terminal de Produtos Especiais de BAO CRISTIANO de Porto de Rio de Janeiro.	48.483,74	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	18/03/1997
RIO DE JANEIRO	100-07	PIER MAR S.A.	02.434.759/0001-07	Arrendamento de instalações portuárias localizadas dentro da área do Porto de Rio de Janeiro, compreendendo o Pier Marul implementado, e área do muelle de embarque e desembarque de navios, com previsão de prorrogação.	31.542,00	O prazo de arrendamento é de 10 (dez) anos a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	08/11/1997
SALVADOR	010-0000	TECON SALVADOR S/A	03.842.349/0001-01	Arrendamento para instalação de instalações portuárias, compreendendo a área coberta de 1.000,00m² de área coberta e 1.000,00m² de área descoberta, com previsão de prorrogação.	117.914,87	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	14/02/2000
SALVADOR	006-08	COMPANHIA DE FERRAGEM DO BAHIA - FERRASA	13.141.756/0001-03	Arrendamento de uma área coberta de 2.000,00m², localizada no Porto de Salvador, conforme Decreto Estadual nº 20.000/2000, com previsão de prorrogação.	3.487,00	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	27/10/1998
SALVADOR	04-05	COOPCOOP DO GRANITO LTDA	30.384.817/0001-05	Arrendamento de uma área coberta de 2.000,00m², localizada no Porto de Salvador, conforme Decreto Estadual nº 20.000/2000, com previsão de prorrogação.	2.208,00	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	12/12/1993
SALVADOR	010-00	INTERMARTIMA TERMINAIS LTDA	08.823.576/0001-13	Arrendamento de instalações portuárias, compreendendo a área coberta de 1.000,00m² de área coberta e 1.000,00m² de área descoberta, com previsão de prorrogação.	20.000,00	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/03/1990
SALVADOR	012-08	COMERCIO GRANITO LTDA	39.264.320/0001-09	Arrendamento de uma área coberta de 1.000,00m², localizada no Porto de Salvador, conforme Decreto Estadual nº 20.000/2000, com previsão de prorrogação.	1.428,30	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	17/03/1994
SALVADOR	23-00	CATELL AGRICOLA S/A	04.184.709/0001-57	Arrendamento de uma área coberta de 1.000,00m², localizada no Porto de Salvador, conforme Decreto Estadual nº 20.000/2000, com previsão de prorrogação.	\$3.997,82	O prazo de arrendamento é de 25 (vinte e cinco) anos. O prazo de arrendamento é contado a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	25/11/1993

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

Fl. 6/8

PORTO	ESTRUTURAÇÃO DO INVESTIMENTO	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRazo DE VIGÊNCIA ESPERADO NO CONTRATO	DATA DE CESSAÇÃO DO CONTRATO
SANTOS	1987	PRIMO INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.746.740/0001-09	Arrendam. 27 e área adjacente, para manutenção e armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	9.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	16/05/2017
SANTOS	04/197	ADM DO BRASIL LTDA	02.000.402/0007-08	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	10.623,92	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	1/08/1997
SANTOS	04/207	FERRA CELULOSE SA	00.843.220/0001-21	Área localizada em Quilombo, abrangendo as áreas 11 e 12, e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	14.019,24	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	15/09/1997
SANTOS	08/97	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES SA	02.752.11.0001-40	Terminal de Contêineres - TERCOT, localizado em Conceição, área de 27 e área adjacente, para manutenção e armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	328.715,24	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	28/11/2007
SANTOS	08/97	TERMINAL QUÍMICO DE ARATU SA - TQUIMAR	14.632.200/0001-44	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	2.015,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	17/12/1987
SANTOS	02/28	ACQUAI QUÍMICA S.A.	02.702.783/0001-08	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	27.483,30	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	03/02/1998
SANTOS	14/99	CITROSUCCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS SA	03.100.11.0001-40	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	13.891,05	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	02/04/2008
SANTOS	01/98	NET - TERMINAL E LOGÍSTICA SA	02.887.240/0001-01	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	30.364,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	07/06/1998
SANTOS	02/98	CONCASA S.A.	02.081.220/0002-18	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	43.297,02	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	1/05/1998
SANTOS	21/98	TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARSHAM ORENTA SA E EQUIPAMENTO SANTOS	02.390.435/0001-15	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	128.441,02	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/04/1998
SANTOS	00/198	T-GRAN CARDO TERMINAL DE GRANDES SA	02.623.020/0001-44	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	12.780,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	23/04/1998
SANTOS	04/98	LIBRA TERMINAL 31 S.A.	02.374.395/0001-79	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	100.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	14/12/1998
SANTOS	03/98	REOLA SA	07.702.57.0003-17	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	87.799,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	03/07/1998
SANTOS	08/2000	COMAR TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS SA (Arrendamento de Área e Condição de Franchising)	04.273.637/0001-08	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	53.292,28		28/03/2000
SANTOS	14/2000	TERMINAL MARÍTIMO DO VALONDO SA	03.771.401/0001-50	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	18.799,00	10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	14/03/2000
SANTOS	10/2000	MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	48.029.820/0001-68	Área localizada em Quilombo, abrangendo as áreas 11 e 12, e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	95.543,28	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	09/03/2000
SANTOS	01/2000	LEPA TERMINAIS SA	32.813.120/0001-41	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	33.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/02/2000
SANTOS	04/2001	BRAGA TERMINAL PORTUÁRIO S.A.	04.887.430/0001-78	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	342.020,08	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	29/01/2001
SANTOS	03/2001	NOFOLK DISTRIBUIDORA LTDA	06.577.237/0001-78	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	50.000,00	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	13/09/2001
SANTOS	22/2002	BRASPORTS OPERADORA PORTUÁRIA SA	07.211.260/0001-90	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	1.211,77	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	28/06/2002
SANTOS	42/2000	COMPANHIA BANDEIRANTE DE ARMAZENS GERAIS	58.128.174/0001-14	Área localizada na Ponta da Praia, abrangendo as áreas 20, 21 e 21.1 e área contígua a essas áreas, para armazenamento de grãos vegetais, para o uso da empresa, situada na Av. Eng. Augusto Berto, s/nº, bairro de São João, município de Santos, SP.	28.698,01	20 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	07/12/2000

ANEXO 1 - RELATÓRIO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO 2013

PORTO	IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	ARRENDATÁRIO	CNPJ	OBJETO	ÁREA (m²)	PRazo DE VIGÊNCIA ESPERADO NO CONTRATO	DATA DE EXPIRAÇÃO DO CONTRATO
SANTOS	07/2011	COBAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A	71.559.388/0001-42	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 1, área de 10.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	10.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	05/02/2041
SANTOS	10/2011	AGRO TERRAMINAS E ARAUJAS GOMES S/A	03.783.046/0001-72	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 2, área de 55.901,68 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	55.901,68	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	20/02/2041
SANTOS	15/2012	CEDEAL S/A TERMINAL MARITIMO S/A	03.400.555/0001-44	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 3, área de 4.153,61 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	4.153,61	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	17/12/2042
SANTOS	16/2012	TERMINAL LSA S/A	55.218.977/0001-48	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 4, área de 9.816,17 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	9.816,17	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	16/12/2042
SANTOS	01/2010	BRUNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	12.097.794/0001-10	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 5, área de 11.174,49 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	11.174,49	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	02/12/2043
SANTOS	02/2010	UNION ARMAZENAGEM E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	07.200.118/0001-48	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 6, área de 16.841,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	16.841,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	06/07/2049
SANTOS	01/2010	TEG - TERMINAL EXPORTADOR DO GUARAJÁ LTDA	06.072.434/0001-01	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 7, área de 43.201,40 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	43.201,40	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	05/01/2040
SANTOS	4/2010	INTERTEX DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA	44.837.324/0001-97	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 8, área de 1.120,60 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	1.120,60	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	16/12/2040
VILA DO CONDE	06/97	ALIBARI METAIS S/A	80.873.754/0001-39	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 9, área de 26.750,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	26.750,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	30/12/2047
VILA DO CONDE	10/94	ALIBARI METAIS S/A	80.873.754/0001-39	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 10, área de 10.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	10.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	23/01/2044
VILA DO CONDE	04/2010	FERTILIZANTES OURO VERDE S/A	50.833.568/0001-40	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 11, área de 15.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	15.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	10/05/2040
VILA DO CONDE	22/2001	BLIND & FERTILIZANTES S/A	84.870.756/0001-29	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 12, área de 15.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	15.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	03/06/2041
VILA DO CONDE	08/95	PRIMAVERA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	39.237.122/0001-27	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 13, área de 26.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	26.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	08/03/2025
VILA DO CONDE	14/2003	COMMOD CONTÊNERES DE VILA DO CONDE S/A	08.013.740/0001-10	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 14, área de 80.108,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	80.108,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	19/02/2039
VITÓRIA	06/2004	PETRÓLEO ESPALHADO S/A - PETROBRAS	33.000.477/0001-01	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 15, área de 337.842,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	337.842,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	01/10/2046
VITÓRIA	01/75	POLIMODAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	27.746.124/0003-32	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 16, área de 7.741,25 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	7.741,25	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	17/12/2046
VITÓRIA	01/2010	PRISMAN SUPLEX UMBELAS E TIPOIS FLEXÍVEIS DO BRASIL LTDA	11.845.770/0001-47	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 17, área de 14.391,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	14.391,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	01/10/2016
VITÓRIA	02/94	TECH-GRUPO ARMAZENOS DE VITÓRIA LTDA	36.818.354/0001-44	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 18, área de 7.000,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	7.000,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	03/11/2044
VITÓRIA	03/98	PELU SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE S/A	02.353.100/0001-02	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 19, área de 52.468,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	52.468,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	20/12/2048
VITÓRIA	ASSUR/1991	RHODES S/A	32.475.330/0001-25	Ata de locação do Armazém (Armazém) Armazém 20, área de 4.260,00 m², localizada no bairro de Santa Cruz, no município de Santos, para armazenamento de mercadorias e prestação de serviços de armazenagem e movimentação de carga.	4.260,00	30 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Com previsão de prorrogação.	06/06/1991

[illegible]

Nº	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TITULAR	INSTRUMENTO AUTÓRICO	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	FUNDO DA CARGA	DISTRITO DE PONTO ORIGINÁRIO	DATA DA AUTO-RELAÇÃO	PRAZO (dias)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADEMPIMENTO COM RELAÇÃO ÀS OBRIGATORIEDADES CONTRATUAIS	
22	SUCOCÉTRICO CUTRALTE LTDA	TUP SUCCOTRICO CUTRALTE	CA 41/95	TUP	GUARUJÁ	SP	Cargas Próprias: Produtos sólidos e/ou líquidos a granel e carga geral, inclusive contêineres e demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais. Cargas de Terceiros: Demais mercadorias resultantes das atividades industriais e comerciais.	Granel líquido	Sim	10/08/95	25+25	142.025,00	Adimplente
23	CATTALINI TERMINAIS MARIQUIM LTDA	TUP CATTALINI	CA 48/97	TUP	PARANAGUÁ	PR	Carga Própria: óleo de soja bruto degomado, óleo de soja refinado; Cargas de terceiros: Massas vegetais, fermentos para pão de açúcar e adoçante em pó, milho branco, feijão, arroz branco, macarrão.	Granel líquido	Sim	10/02/96	25+25	97.759,50	Adimplente
24	PORTO PONTAL DO PARANHÁ	TUP PORTAL DO PARANHÁ	CA 47/98	TUP	PONTAL DO PARANHÁ	PR	Cargas Próprias: Carga geral, inclusive melancia, couveirotes, suculentas, e cargas a granel. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Sim	31/12/98	25+25	834.700,00	Adimplente
25	COSYAN LUBRICANTES E ESPECIALIDADES S/A	TUP ILHA DO GOVERNADOR	CA 52/97	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas Próprias: Produtos químicos e petroquímicos, hidrocarbonetos aromáticos e condensados, derivados do petróleo (gasolina, óleo diesel, óleos lubrificantes); Cargas de Terceiros: as mesmas.	Granel líquido	Não	12/05/97	25+25	128.810,00	Adimplente
26	BANCHINI S.A. - IND. COM. E AGRICULTURA	TUP RIO DOS SINOS	CA 53/97 + 1º TERMO ADITIVO [0313]	TUP	CAPOAS	RS	Cargas Próprias: Óleo de soja, óleo de soja, óleo vegetal. Cargas de Terceiros: Ipaço, óleo de soja, óleo vegetal.	Granel sólido Granel líquido	Não	28/10/97	25+25	210.840,00	Adimplente
27	PETRÓLEO BRASILEIRA S/A – PETROBRAS SOCIEDADE	TUP PETROPOLIS INIBETIBA	CA 55/97	TUP	MACAÉ	RJ	Cargas Próprias: Equipamentos para mineração e outros materiais necessários para produção de petróleo e gás natural. Cargas de Terceiros: Equipamentos para mineração e outros materiais necessários para produção de petróleo e gás natural.	Granel líquido	Não	22/08/97	25+25	156.080,00	Adimplente
28	BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA - SOBRAMIL	TUP PORTO SOBREMIL	CA 56/97	TUP	CORUMBÁ	MS	Carga Própria: Matéria-prima de ferro e manganeso, carvão mineral, areia branca, margareta.	Granel sólido	Não	15/10/97	25+25	70.142,20	Adimplente
29	ESTADO DA BAHIA	TUP HIDROLÂRIO DELUZERNO	CA 66/98	TUP	JUAZEIRO	BA	Cargas Próprias: sementes, conjunto de soja, girafel, polpa de tomate, cenoura, radinha, agrião, cebola, batata doce, Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Não	02/04/98	25+25	48.041,70	Inadimplente
30	BRASKEM S/A	TUP BRASKEM ALAGOAS	CA 78/98	TUP	MACEIÓ	AL	Cargas Próprias: Soda cáustica, diclorato, nitrato, ácido, glicina, óleo diesel, e óleos vegetais. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Granel líquido	Não	13/10/98	25+25	300.800,00	Adimplente
31	INTERCAN - TERMINAIS DE CONTÊINERES E LOGÍSTICA	TUP PORTO NOVO RIO	CA 82/98	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas próprias e de terceiros: matérias-primas, produtos siderúrgicos, produtos não ferrosos, feno silado, casca de café, lodoção, carga frigorífica, café, máquinas e equipamentos.	Carga geral	Não	3/01/99	Prorrogado judicialmente	34.000,00	Adimplente
32	COPELMI MINERAÇÃO LTDA	TUP COPELMI	CA 94/00	TUP	CHARQUEADAS	RS	Cargas Próprias: Carvão mineral, soda em pó, óleo de soja, milho, arroz, aveia e bico. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Granel sólido	Não	24/05/00	25+25	93.535,10	Adimplente
33	J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP J.F. OLIVEIRA MANAUZ	CA 87/00	TUP	MANAUZ	AM	horizonte, sapatos, produtos frigoríficos, confeiteiras, vinhos e cervejas. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Sim	30/09/00	25+25	12.737,50	Adimplente
34	CIMENTOS VENCEMOS DO AMAZONAS LTDA	TUP CIMENTO VENCEMOS	CA 88/00	TUP	MANAUZ	AM	Cargas Próprias: Cimento Portland Tipo 1 e cimento Portland tipo 2.	Granel sólido	Não	11/09/00	25+25	34.511,00	Adimplente
35	DOW BRASIL S/A	TUP DOW ARATU	CA 90/00	TUP	CANCEIAS	BA	Cargas Próprias: Soda cáustica 50%, óleo de algodão, produto químico sintético, muito utilizado na fabricação de carbões.	Granel líquido	Não	18/10/00	25+25	3.000.000,00	Adimplente
36	NAVEGAÇÃO QUINHÃ LTDA	TUP NAVELQUINHÃ	CA 91/00	TUP	MANAUZ	AM	Cargas Próprias: Cargas gerais, granilha, hortifrutigranjeiros, produtos frigoríficos, confeiteiras, produtos congelados. Cargas de Terceiros: As mesmas.	Carga geral	Não	31/10/00	25+25	12.846,20	Adimplente
37	SOCIEDADE FOGÁS LTDA	TUP FOGÁS	CA 93/00	TUP	PORTO VELHO	RO	Monetização e ou monetização de cargas destinadas à exportação para o exterior.	Carga geral	Não	22/11/00	25+25	40.225,30	Adimplente
38	ESTALEIRO MAUÁ S/A	TUP ESTALEIRO MALUÁ TUP MALUÁ BURÇCO (antiga)	CA 95/01	TUP	NITERÓI	RJ	Monetização e ou monetização de cargas destinadas ao transporte por via marítima ou aérea provenientes da transposição do Canal de Itaipava.	Carga geral	Não	09/05/01	25+25	163.832,00	Adimplente
39	ESTADO DO CEARÁ (CARGAPORTOS)	TUP PIEDEM	CA 97/01	TUP	SÃO GONÇALO DO ANADIANTE	CE	Cargas Próprias: produtos siderúrgicos (sucata, sucata, vergalhão de aço, etc.), celulose, produtos madeira, casaca de coque, cargas de fertilizantes, farinha, derivados de plantas, aguardente.	Carga geral	Não	05/08/01	25+25	1.034.721,54	Adimplente

Nº	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TITULAR	INTERMUNTO AUTOMÁTICO	MUNICÍPIO	UF	CARGO	PROFI DA CARGA	DEPARTAMENTO DE REGISTRO	DATA DA AUTORELAÇÃO	PRazo (meses)	ÁREA (m²)	SITUACAO DE ADMISSÃO NAS CLASSE DE CONTABILIDADE
40	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	TUP CHIBATÃO	TA 01202	MANAUS	AM		Carga geral	Não	06/08/02	Prazo indeterminado	116.716,84	Adimplente
41	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP ALMIRANTE BARROS	TA 01502	SÃO SEBASTIÃO	SP		Granel líquido	Não	29/08/02	Prazo indeterminado	11.131.165,00	Adimplente
42	COLUB - IND. DE LUBRIFICANTES S/A	TUP COLUB	TA 01802	RIO DE JANEIRO	RJ		Granel líquido	Não	30/09/02	Prazo indeterminado	122.584,71	Adimplente
43	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP ALMIRANTE SOARES DUTRA	TA 01602	OSORNO / TRAMANDARÁ	RS		Granel líquido	Não	30/09/02	Prazo indeterminado	715.282,00	Adimplente
44	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP SÃO FRANCISCO DO SUL	TA 02102	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC		Granel líquido	Não	07/10/02	Prazo indeterminado	8.000,00	Adimplente
45	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP MADRE DE DEUS	TA 02602	MADRE DE DEUS	BA		Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	181.000,00	Adimplente
46	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP ALMIRANTE MAXIMIANO FONSECA (RIO)	TA 02702	ANGRA DOS REIS	RJ		Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	529.492,00	Adimplente
47	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP ALMIRANTE TAMARAQUE (ILHA DE ÁGUA)	TA 02802	RIO DE JANEIRO (ILHA DE ÁGUA)	RJ		Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	525.882,00	Adimplente
48	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP ILHA REDONDA	TA 02902	RIO DE JANEIRO (ILHA REDONDA)	RJ		Granel líquido	Não	20/12/02	Prazo indeterminado	42.799,00	Adimplente
49	PREF MUNIC DA ESTANCIA TURISTICA DE PRES. EPITÁCIO	TUP PRESIDENTE EPITÁCIO	TA 03400	PRES. EPITÁCIO	SP		Carga geral	Não	14/03/03	Prazo indeterminado	2.849,00	Adimplente
50	DICAS DE MATO GROSSO LTDA	TUP DICAS DE MATO GROSSO	TA 04400	CÁCERES	MT		Carga geral	Não	07/07/03	Prazo indeterminado	20.970,00	Inadimplente
51	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	TUP CHIBATÃO 2	TA 04500	MANAUS	AM		Carga geral	Não	07/07/03	Prazo indeterminado	70.533,00	Adimplente
52	FIBRIA CELULOSE S/A	TUP ARACRUZ	TA 04600	CAPANGELAS	BA		Carga geral	Não	14/07/03	Prazo indeterminado	55.092,00	Adimplente
53	PIETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPORTO	TUP QUANABÉ	TA 04603	QUANABÉ	RN		Granel líquido	Não	11/08/03	Prazo indeterminado	2.033.731,00	Adimplente

[illegible]

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

[illegible]

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

FL 710

EMPRESA AUTORIZADA	REDE DO TERMINAL	INSTALAÇÃO AUTÔNOMA	SOCIEDADE	SIGLA	UF	COMUNICADO	PERFIL DA CARGA	DETRE DE PORTO DE CONDIÇÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRazo (mes)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADEMPIMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
TRANSPORTES CARINHOSO LTDA	TUP TRANSPORTES CARINHOSO	TA 30200	TUP	MANAUS	AM		Carga geral	Não	14/12/08	Prazo Indeterminado	63.512,00	Inadimplente
RIO TURIA SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	TUP TERPRON	TA 31407	TUP	BARCARENA	PA		Granel sólido	Sim	10/01/07	Prazo Indeterminado	237.200,00	Adimplente
ARACRUZ CELULOSE E CEMENHO SA	TUP PORTOCEL	TA 31607	TUP	ARACRUZ	ES		Carga geral	Sim	26/01/07	Prazo Indeterminado	229.800,00	Adimplente
J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	TUP BELMONTI	CA 4097	TUP	PORTO VELHO	RO		Carga geral	Não	19/02/07	25425	30.779,30	Adimplente
COMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	TUP CIMBAGÉ	TA 33807	TUP	PELOTAS	RS		Granel sólido	Sim	27/03/07	Prazo Indeterminado	87.822,00	Adimplente
ALCOA WORLD	TUP ONINIA	CA 002011 (TA 33907)	TUP	JURUTI	PA		Granel sólido	Não	03/04/07	Prazo Indeterminado	539.200,00	Adimplente
THYSENKORUP CSA COMPANHIA SIDERURGICA	TUP TERMINAL PORTUÁRIO TKS SA (antigo TUP TERMINAL PORTUÁRIO CENTRO ATLÂNTICO)	TA 35307 (TA 28808)	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ		Granel sólido	Não	02/05/07	Prazo Indeterminado	8.758.404,00	Adimplente
IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	TUP IMBITUBA TERMINAL PORTUÁRIO	TA 35207	TUP	IMBITUBA	SC		Granel sólido	Não	09/09/07	Prazo Indeterminado	219.000,00	Adimplente
EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS	TUP EMBRAPORT	TA 24908	TUP	SANTOS	SP		Carga geral	Sim	20/09/07	Prazo Indeterminado	799.894,00	Adimplente
QUATTOR PETROQUÍMICA S/A	TUP TERMINAL MARITIMO DUQUE DE CAXIAS	TA 38107	TUP	DUQUE DE CAXIAS	RJ		Granel líquido	Não	14/09/07	Prazo Indeterminado	147.327,00	Adimplente
MOSS SERVIÇOS PORTUÁRIOS E TRANSPORTES LTDA	TUP MOSS	TA 39607	TUP	MANAUS	AM		Carga geral	Não	24/10/07	Prazo Indeterminado	84.827,70	Adimplente
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS SA - TAG	TUP DE GNL DA BAIA DE GUANABARA	TA 41009	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ		Granel líquido	Não	24/01/08	Prazo Indeterminado	7.091,00	Adimplente
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPRANEA	TUP IPRANEA BASE DE PORTO VELHO	TA 41508	TUP	PORTO VELHO	RO		Granel líquido	Não	27/03/08	Prazo Indeterminado	18.792,00	Adimplente
BIANCHINI S/A - IND. COM. E AGRICULTURA	TUP BIANCHINI	TA 42708 (CA 2284)	TUP	RIO GRANDE	RS		Granel sólido	Sim	24/04/08	Prazo Indeterminado	294.371,00	Adimplente

FL 711

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº	CNPJ DA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO OUTORGADO	SOCIEDADE	MUNICÍPIO	UF	OBJETO	FORMA DE PAGAMENTO	DATA DO ÚLTIMO PRAZO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRAZO (meses)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADEMPIMENTO COM RELAÇÃO ÀS OBRIGACIONES CONTRATUAIS
102	LIX MINAS - RIO LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A	TUP TERMINAL PORTUÁRIO DO AQUÍ	TA 443/09 (TA 364/01)	TUP	SÃO JOÃO DEL REI	RJ	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral sólido	Não	17/08/09	Prazo indeterminado	1.879.147,00	Adequada
103	MINERVA RIO CAPIM CAN-UM S/A	TUP PORTO MURICUPI	TA 150/08 (CA 38/05)	TUP	BARCARANA	PA	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral sólido	Sim	24/08/09	Prazo indeterminado	113.800,00	Adequada
104	CHIBATO EMBALAGENS E COMÉRCIO LTDA	ETC CHIBATO I	CA 01/09	ETC	MANAUS	AM	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral líquido	Não	07/01/09	25+25	148.531,00	Adequada
105	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	TUP SALGUEIRO	TA 150/09 (TA 03/03)	TUP	DORLIMA	MS	Carregamento de cimento Portland tipo CP II F 32.	Geral líquido	Não	15/01/09	Prazo indeterminado	8.875,00	Adequada
106	OLEOPAN S/A - ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO	TUP OLEOPAN	TA 51/09	TUP	CANOAS	RS	Carregamento de óleo vegetal.	Geral líquido	Não	20/01/09	Prazo indeterminado	21.838,00	Inadequada
107	SHV B&S BRASIL LTDA	TUP SHV	TA 80/09	TUP	CANOAS	RS	Carregamento de óleo vegetal.	Geral líquido	Não	20/01/09	Prazo indeterminado	22.748,00	Adequada
108	PETROBRAS S/A - PETROLIO	TUP TERMINAL AQUAVIA DO LULA COMPANHIA	TA 51/09	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Carregamento de petróleo.	Geral líquido	Não	04/03/09	Prazo indeterminado	24.115,00	Adequada
109	ITALCAL - ITACATINGA CALÇADOS LTDA	ETC ITALCAL	CA 02/09	ETC	MANAUS	AM	Carregamento de calçados.	Geral sólido	Não	04/03/09	25+25	32.385,00	Adequada
110	LIQUIGÁS S/A	TUP TERMOGÁS	TA 82/09	TUP	CANOAS	RS	Carregamento de gás liquefeito de petróleo.	Geral líquido	Não	13/04/09	Prazo indeterminado	97.904,00	Adequada
111	ELINGE ALIMENTOS S/A	TUP CERVAL	TA 33/09 (CA 81/02)	TUP	RIO GRANDE	RS	Carregamento de cerveja.	Geral sólido	Sim	18/04/09	Prazo indeterminado	327.408,00	Adequada
112	ONIP - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETRÓLEO	TUP BASE DE DISTRIBUIÇÃO NACIONAL DE PETRÓLEO	TA 607/09	TUP	SANTARÉM	PA	Carregamento de petróleo.	Geral líquido	Não	12/11/09	Prazo indeterminado	18.443,70	Adequada
113	AMAPORTO SUDESTRE LTDA	TUP PORTO SUDESTRE	CA 01/2014	TUP	ITAJUBÁ	RJ	Carregamento de minério de ferro.	Geral sólido	Não	18/08/10	50	769.884,00	Adequada
114	POLY TERMINAL PORTUÁRIOS S/A	TUP POLY TERMINAL PORTUÁRIO DO AQUÍ	CA 02/2010 (TA 385/07)	TUP	ITAUNA	SC	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral líquido	Não	18/08/10	50	82.854,17	Adequada
115	PETROLIO BRASILEIRO S/A - PETROLIO	TUP BARBA DO RACHO	CA 01/2011	TUP	ARMOURIZ	ES	Carregamento de petróleo.	Geral líquido	Sim	04/01/10	25+25	112.289,00	Adequada
116	CANGALL ADRIANA S/A	TUP TERMINAL INTERMUNICIPAL TUP DO AQUÍ	CA 04/2010	TUP	TRÊS LAGOAS	MS	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral sólido	Não	08/03/10	25+25	319.797,00	Adequada
117	LLX AQUÍ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	TUP PORTO DO AQUÍ SUPERPORTO DO AQUÍ	CA 03/2010	TUP	SÃO JOÃO DEL REI	RJ	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral sólido	Não	27/08/10	35+35	1.000.866,00	Adequada
118	DOV BRASIL SUDESTRE INDUSTRIAL LTDA	TUP DOV BRASIL GUARATUBA	CA 002/2011 (TA 44/08) (CA 77/08)	TUP	GUARATUBA	SP	Carregamento de minério de ferro, carvão e produtos químicos em geral.	Geral líquido	Sim	09/04/11	Prazo indeterminado	286.156,00	Adequada

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Fl. 9/10

Nº	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TERMINAL	INSTRUMENTO AUTORIZAÇÃO	MODALIDADE	Município	UF	COMETIDO	TIPO DE CARGA	DEPARTAMENTO DE PORTO COMARCAÇÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRazo (meses)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ADEMPIMENTO COM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
119	CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA	TUP ARICRUZ GUAIABA	CA 4/2011 (TA 459/09)	TUP	GUAIABA	RS	Cargas próprias e de terceiros: celulose, papel, sacos (CMPC).	Carga geral	Não	18/08/11	Indeterminado	20.307,14	Adimplente
120	CONSORCIO MEARIUM-PORTO NORTE	TUP MEARIUM	CA 03/2011 (TA 459/09)	TUP	BACABERA	MA	Cargas próprias: carvão mineral, siderurgia, minérios, produtos químicos (pneus), escórias de alumina e ferro (gus). Cargas de terceiros: trigo, fertilizantes, soja, concentrado de coque e minério de manganês.	Carga geral	Não	09/10/11	25+25	2.171.400,00	Adimplente
121	ESTALEIRO ATLANTICO SUL - EAS	TUP ESTALEIRO ATLANTICO SUL	CA 08/2011	TUP	IPOLUÇA	PE	Cargas próprias: cargas para aplicação em estruturas metálicas e concretos.	Carga geral	Não	22/11/11	25+25	112.983,00	Adimplente
122	UNIAO TRANSPORTES	ETC UNIAO TRANSPORTES LTDA (ELUX)	CA 07/2011 (Res. 2332)	ETC	MANAUS	AM	Carga própria: álcool, gasolina, diesel, óleo PTE; Carga Geral: arroz, feijão, milho, grãos, commodities, madeira, carne, frango, empacotados, eletrônicos, tintas, parafusos, lâmpadas, óleo, grãos, produtos de uma navegação, pneus, produtos de uma navegação.	Carga líquida; Carga geral	Sim	03/01/12	25+25	7.280,00	Adimplente
123	EQUADOR LOG	ETC EQUADOR LOG ITACATUBA	CA 03/2012 (RES. 2328)	ETC	ITACATUBA	AM	Óleo diesel, gasolina A, gasolina C, etanol hidratado, álcool anidro e biodiesel.	Carga líquida	Não	17/01/12	25+25	102.184,71	Adimplente
124	ANGLO FERROUS AMAPA MINERAÇÃO LTDA	TUP TERMINAL DE MINERIO E METALURGIA AMAPA	CA 004/2012 (TA 307/07)	TUP	BANTANA	AP	Cargas próprias: Malão de ferro, ferro gusa, ligas de aço e coque metalúrgico; Cargas de terceiros: Manganês, minério de ferro e cromita.	Carga sólida	Sim	20/01/12	25+25	1.200.000,00	Adimplente
125	TROCADEIRO PORTOS E LOGISTICA LTDA	TUP TROCADEIRO	CA 02/2012 (TA 198/03)	TUP	ITAJAI	SC	Carga própria: granel líquido; Carga de terceiros: minério natural.	Carga geral	Não	23/01/12	25+25	19.397,73	Adimplente
126	TECHINT ENGENHARIA	TUP UNIDADE OFFSHORE TECHINT	CA 01/2012	TUP	PONTAL DO PARANÁ	PR	Cargas próprias: cargas para aplicação em projetos de construção e reparo de plataformas de produção e perfuração, prospecção de petróleo e gás natural, outros equipamentos e acessórios para exploração e produção de petróleo e gás natural.	Carga geral	Sim	13/02/12	25+25	140.100,00	Adimplente
127	BRIC BRAZILIAN INTERMODAL COMPLEX S/A	TUP BRIC	CA 06/12 (CA 63/95)	TUP	RIO DE JANEIRO	RJ	Cargas próprias: cargas para aplicação em atendimento à recepção e expedição de suprimentos, a produção e produção de hidrocarbonetos em águas profundas brasileiras (para o apoio à plataforma).	Carga geral	Não	17/02/12	25+25	56.436,00	Adimplente
128	AGENCIA PDR DE PORTO MURTINHO LTDA	ETC PORTO MURTINHO	CA 5/2012 (TA 04/03)	ETC	PORTO MURTINHO	MS	Cargas próprias: Carga geral, tipo milho, soja, farelo de soja, algodão, grãos e fertilizantes; Cargas de terceiros: açúcar, soja em grão e granel, milho em grão e granel, farelo de soja, centeira de milho, tipo em grão e tipo em flocos.	Carga geral; Carga sólida	Não	13/03/12	13+15	47.393,81	Adimplente
129	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	TERMINAL DE REGALFICAÇÃO DA BAHIA (TRBA)	CA 07/2012	TUP	SALVADOR	BA	Gás natural	Carga líquida	Não	10/05/12	25+25	2.400,00	Adimplente
130	FERRUS RESOURCES DO BRASIL S/A	COMPLEXO PORTUÁRIO DE PRESIDENTE KENNEDY	CA 06/2012	TUP	PRESIDENTE KENNEDY	ES	Minério de Ferro.	Carga sólida	Não	30/05/12	25+25	3.671.813,00	Adimplente
131	COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA S/A - AGROPALMA	TUP PORTO CRAI	CA 03/2012	TUP	TAIJANIA	PA	Óleo vegetal bruto	Carga líquida	Não	20/06/12	25+25	10.000,00	Adimplente
132	REFINADORA DA AMAZONIA S/A - AGROPALMA	PORTO GPA	CA 10/2012	TUP	ACARÁ	PA	Óleo vegetal bruto	Carga líquida	Não	27/07/12	25+25	30.750,00	Adimplente
133	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	ETC BERTOLINI SANTANA	CA 11/2012 (TA 200/08)	ETC	SANTANA	AP	Normalização para amarração de cargas destinadas ao movimento de transbordo aquático (carga geral).	Carga geral	Não	23/10/12	25+25	35.202,00	Inadimplente
134	SUBLEN DO BRASIL S/A - PETROBRAS	TUP SALEM	CA 04/2013-SEP/PR	TUP	GUARUÁ	SP	Óleo refinado	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	354.000,00	Adimplente
135	ESTALEIRO BRASA LTDA	ESTALEIRO BRASA	CA 02/2013-SEP/PR	TUP	INTERCÔ	RJ	Normalização para amarração de cargas destinadas ao movimento de transbordo aquático (carga geral e carga de projeto).	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	99.676,10	Adimplente
136	COBRAS TUBOS FLEXIBLES	TECHNIP	CA 03/2013-SEP/PR	TUP	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	Óleo refinado e utilitários.	Carga geral	Não	11/12/13	25 prorrogável por períodos sucessivos	289.000,00	Adimplente

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PRIVADAS EM VIGOR ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013

#	EMPRESA AUTORIZADA	NOME DO TITULAR	INSTRUMENTO OUTORGADO	SOCIALIZAÇÃO	Município	UF	OBJETO	PERFIL DA EMPRESA	QUANTO DE PORTO CONSIGLIADO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PRazo (anos)	ÁREA (m²)	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS COMUNITARIEDADES
137	FUNDACÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO BELO	TERIVAL TURISMO DE PASSAGERS MANOEL FELIPE DA SILVA NETO E RECEPÇÃO TURÍSTICA E ENSEADA DAS GARÇUPAS	CA 0125014- SEPIR	IPR de 4000	PORTO BELO	SC	Modernização de instalações, com a proposta de reduzir o tamanho da embarcação, desmontagem e instalação em embarcação de passageiros em 100m²	Passageiros	Não	11/12/13	25 prorrogação por períodos sucessivos	18.641,30	Adimplente

(À Mesa para decisão)

Publicado no DSF, de 9/12/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 15276/2014